



# DOCUMENTO FINAL

Outubro/2009

# **SUMÁRIO**

- I. Propostas priorizadas pela Plenária Final.**  
*(Documento a ser enviado à VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)*
  
- II. Propostas aprovadas pela Plenária Final.**  
*(Incluindo propostas priorizadas)*
  
- III. Propostas priorizadas pelos Grupos de Trabalho.**
  
- IV. Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho.**  
*(Incluindo propostas priorizadas)*
  
- V. Propostas de âmbito municipal e outras propostas.**  
*(Aprovadas nas Conferências Municipais/Regionais, mas não apreciadas pelos Grupos de Trabalho da VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)*
  
- VI. Moções.**
  
- VII. Delegação estadual eleita para a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**PROPOSTAS  
PRIORIZADAS PELA  
PLENÁRIA FINAL**

## **EIXO 1: PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

1. Garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nos espaços regulares de educação, cultura, lazer e outros, considerando, para tanto, a adequação do espaço físico, com total garantia de acessibilidade, e de equipamentos, como a presença de profissionais habilitados para o atendimento (conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, Braille, intérpretes, entre outros), conforme legislação específica. Para a inclusão ser efetiva torna-se imprescindível:

- a) capacitação dos professores, dos monitores e dos gestores para atender às especificidades do público;
- b) condições de realização de encaminhamentos especializados;
- c) implantação de Centros de Referência em Ações de Promoção da Educação Inclusiva nos Municípios;
- d) ampliação dos recursos financeiros, nas três esferas, para entidades que atendam crianças e adolescentes deficientes;
- e) aquisição de materiais didáticos audiovisuais.

2. Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens, aliada a uma formação cidadã, sem comprometimento da frequência escolar, visando à preparação para o primeiro emprego, à inserção no mercado de trabalho e à melhoria da perspectiva de vida. A fim de ampliar as possibilidades de inserção, as ações de qualificação profissional devem associar conhecimento técnico de nível básico e conhecimentos relacionados ao cooperativismo e empreendedorismo. A prioridade desse tema se expressa pela:

- a) ampliação dos recursos para a área, por meio de repasses públicos e parcerias com empresas e entidades não governamentais;
- b) criação de escolas técnicas e centros profissionalizantes, respeitando as características das regiões e Municípios;
- c) definição de uma programação de cursos que atenda às demandas dos Municípios e regiões;
- d) implantação de cursos específicos para os adolescentes do meio rural, buscando parceria com escolas agrícolas, centros agrotécnicos e outras entidades;
- e) implantação do ensino médio profissionalizante com estágio remunerado, conforme legislação vigente;
- f) elaboração de projeto de lei que assegure ao adolescente acesso às ações de qualificação profissional.

3. Garantir o cumprimento do princípio da prioridade absoluta e o acesso das crianças e adolescentes no atendimento à saúde, por meio de:

- a) ampliação da rede de atenção à saúde, com a disponibilização de equipe multiprofissional para atender às especificidades das crianças e adolescentes;

- b) aumento do número de educadores em saúde;
- c) implantação de Centro de Atendimento Psicossocial à criança e ao adolescente - Caps-i e Caps-iAD;
- d) implantação de clínicas pediátricas e serviços especializados, com financiamento federal, estadual e municipal;
- e) garantia de acesso a tratamentos preventivos e medicamentosos;
- f) ampliação do núcleo de atendimento especializado, multidisciplinar (psicólogo, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros) para atendimento da saúde mental infanto-juvenil.

4. Fomentar a criação de projetos educativos e garantir o acesso à educação integral para crianças e adolescentes englobando atividades de cultura, esporte, lazer e cidadania e contemplando novos espaços de aprendizagem, mediante cofinanciamento dos entes federados para garantir uma infraestrutura adequada, conforme a legislação vigente. Para isso, propõe-se:

- a) garantia de atendimento específico para crianças e adolescentes da educação básica (níveis e modalidades de ensino);
- b) efetivação, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – da transversalidade nos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade e à orientação afetivo-sexual, contemplando toda a vida escolar, com formação continuada dos profissionais da educação e trabalho paralelo à comunidade escolar;
- c) inclusão, na escola, de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, intérpretes de libras, Braille, monitores e instrutores de oficinas, para realização de atividades que envolvam a família e a comunidade local;
- d) estabelecimento de escolas abertas, em todos os Municípios da Federação, incluindo a participação e a parceria de entidades para a implantação de cursos profissionalizantes;
- e) garantia de educação de qualidade na zona rural, com equidade, na educação básica (níveis e modalidades de ensino), assegurando transporte escolar em qualquer distância;
- f) garantia, junto à Secretaria de Estado de Educação, da implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas, propondo, para isso:
  - i) implantação, nas escolas estaduais, de equipe multidisciplinar, com psicólogos e assistentes sociais que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social, sob a responsabilidade de cada ente federativo, conforme legislação;
  - ii) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação dos psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas;
- g) estabelecimento de articulação entre Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, municipais e estadual, e outros conselhos, para implantação de ações que tenham por objetivo um melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes como

cidadãos participativos e com vínculos familiares fortalecidos, em escolas municipais e estaduais.

5. Criação de condições de educação, lazer, esporte, cultura, desenvolvimento de aptidões e potencialidades artísticas para as comunidades periféricas, através de urbanização de favelas (aglomerados urbanos) e de potencialização de estrutura das comunidades rurais.

## **EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1. Ampliação de recursos das esferas municipal, estadual e federal para implantação e ampliação de ações socioeducativas de prevenção e de erradicação de situações de risco a que estão expostos crianças e adolescentes, garantindo ações como educação, esporte, lazer e profissionalização técnica.

2. Implantação e efetivação de políticas integradas, nos três níveis de governo, para atenção integral, tratamento e apoio a crianças e adolescentes em situação de dependência química e orientação às suas famílias.

3. Fomento a ações que promovam o fortalecimento e a sustentabilidade do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e a elaboração e implementação de planos nas esferas estadual e municipal, de modo que esse planejamento seja referência para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as famílias e para criação e reestruturação dos serviços de acolhimento institucional e familiar a crianças e adolescentes, assegurando o direito ao convívio familiar e comunitário, observadas as orientações técnicas do Conanda.

4. Criação de estrutura judiciária completa e condizente com o atendimento prioritário da criança e do adolescente, visando à criação de varas especializadas, contando com Juízes, Promotores, Defensores Públicos e secretarias cuja atuação se concretize nas áreas cível, infracional e criminal, observando-se, para tanto, parâmetros a serem delimitados pelo Conanda em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5. Garantia de implementação do Sinase com elaboração de plano nacional, de planos estaduais e municipais, priorizando as medidas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e, quando necessário, a implementação de centros socioeducativos, estabelecendo ainda sistema de acompanhamento e avaliação do Sistema de Medidas Socioeducativas.

## **EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

1. Qualificação e aprimoramento das ações do sistema de garantia e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, por meio da divulgação dos órgãos que o compõem, esclarecendo suas funções na implementação do ECA e deixando evidentes as portas de entrada para as ações. Espera-se, assim, promover a integração entre os órgãos, articulando melhor a rede de atendimento, além de facilitar o acesso aos mecanismos de defesa jurídica. Nesses aspectos destaca-se a necessidade de:

- a) maior integração dos órgãos de segurança pública com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, nas três esferas de governo;
- b) capacitação dos agentes baseada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;
- c) maior articulação e integração entre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Conselhos Setoriais;
- d) discussão do papel do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo na implementação do ECA, de modo a conferir maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente, nas três esferas de governo.

2. Expansão das Defensorias Públicas, Delegacias, Promotorias e Varas Especializadas da Infância e da Juventude, com juiz específico, a partir de critérios objetivos, que levem em conta a necessidade dos Municípios e das regiões do Estado, com condições de funcionamento e profissionais qualificados e em número suficiente, de modo a garantir atendimento mais amplo e de forma humanizada à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, vítima de maus-tratos, abuso e exploração sexual e ao adolescente em conflito com a lei, para implementação do artigo 4º da Resolução nº 44 do Conanda e do artigo 141 do ECA .

3. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares, destinando-lhes, no orçamento público, recurso financeiro exclusivo, de modo a garantir-lhes condições adequadas para o atendimento às demandas das crianças e dos adolescentes e de suas famílias, especialmente com a garantia de:

- a) infraestrutura adequada para seu funcionamento (espaço físico, equipamentos, veículo, internet), inclusive com veículo adequado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência;
- b) equipe composta por profissionais de diferentes formações na área social (psicólogo, pedagogo, assistente social e advogado), com salário compatível à função;
- c) disponibilização de linha telefônica para recebimento de denúncia, mediante ligação gratuita;
- d) informatização para implantação do Sopia e manutenção de banco de dados para registros e levantamentos estatísticos dos atendimentos;
- e) estrutura para atendimento à zona rural;
- f) criação de um espaço permanente dentro do Conselho Tutelar para a escuta e consulta de crianças e adolescentes.



4. Garantia de formação continuada de Conselheiros Municipais, Conselheiros Tutelares, pessoal técnico, Polícias Militar e Civil, entidades sociais e educadores para atuarem com eficácia na defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo:

- a) capacitação dos profissionais para atuarem junto a crianças e adolescentes com deficiência;
- b) realização de fóruns para troca de experiência entre conselhos e órgãos que atuam na área da criança e adolescente;
- c) destinação de recursos específicos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para os programas de capacitação de pessoal;
- d) fiscalização do comprometimento do Município com a formação;
- e) outras demandas, de acordo com as especificidades dos conselhos.

5. Criação de mecanismos de articulação e fortalecimento das redes de atendimento e de proteção à criança e ao adolescente para que funcionem efetivamente como operadores dos direitos dos mesmos e para conferir eficiência no tratamento das demandas. O fortalecimento da rede de atendimento requer:

- a) ampliação da articulação entre a sociedade civil e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para discussão dos problemas que afetam cada realidade, subsidiando a definição das prioridades e se corresponsabilizando pela efetivação dos direitos da criança e dos adolescentes;
- b) fomento à expansão e à organização da rede de atendimento nos Municípios;
- c) articulação com a rede de atendimento pública e privada, inclusive com instituições de ensino;
- d) ampliação dos recursos físicos e humanos das instituições de atendimento de crianças e adolescentes, como possibilidade de maior qualidade no atendimento e de maior adesão do público atendido;
- e) formalização do trabalho em rede por meio de protocolo realizado pelo CMDCA, sob a forma de Resolução Normativa;
- f) formação de grupos de estudos envolvendo poder público e comunidade para discutirem os problemas que afetam cada realidade, para subsidiar a definição das prioridades.

## **EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

1. Criação da Câmaras Mirins ou de Paramentos Jovens, onde eles possam atuar tendo poderes para apresentar indicações, requerimentos e projetos de leis, fiscalizar as políticas públicas, ampliando os espaços de cidadania.

2. Estímulo à participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas destinadas a eles e a suas famílias, garantindo-lhes o direito de se expressar e de opinar, comprometendo-os com os espaços de garantia de seus direitos, por meio de:

- a) realização de fóruns periódicos como forma de melhorar e efetivar a comunicação de crianças e adolescentes com os espaços de discussão da política;
- b) implantação de fórum permanente dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de governo, com participação de crianças e adolescentes;
- c) incentivo à participação direta de crianças e adolescentes nas discussões e decisões importantes da sua comunidade, da sua cidade, do seu Estado e do seu país;
- d) garantia de recursos financeiros para viabilizar a participação de crianças e adolescentes em projetos municipais, campanhas, fóruns e conferências;
- e) capacitação sobre orçamento público, em linguagem apropriada, permitindo-lhes participar com mais propriedade da definição das políticas e do orçamento participativo.

3. Fomento à criação e à efetivação dos Conselhos da Juventude em todos os Municípios, garantindo a capacitação e participação de representantes da juventude, especialmente no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como em conselhos setoriais como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e segurança pública, a fim de ampliar os espaços de escuta e de participação dos jovens nos processos de discussão, definição, formulação e controle social das políticas públicas a eles destinadas, incluindo a criação, pelo Poder Executivo, de um sítio eletrônico com acesso a vários órgãos para possibilitar a participação dos jovens, via internet, nas decisões referentes a variados assuntos.

4. Fortalecimento e incentivo à implantação de espaços de participação de crianças e adolescentes nas escolas, tais como colegiado, grêmios e comissões de alunos, formados por representantes eleitos pelos próprios alunos, de forma a garantir:

- a) participação na elaboração do planejamento escolar e de projetos político-pedagógicos;
- b) conhecimento de todos os projetos sociais, esportivos e de lazer, contribuindo para a formulação de estratégias de divulgação, além de proporcionar meios de participação;
- c) apoio aos profissionais da escola no enfrentamento de situações conflituosas;
- d) criação de espaço de escuta, nas escolas, para crianças e adolescentes;

- e) valorização da representação estudantil dentro da escola;
- f) criação de grupo organizado de estudantes que exerçam representatividade no Programa Transporte Estudantil;
- g) organização de grupos temáticos nas escolas públicas para aprofundar estudos junto à comunidade sobre a real situação da juventude local;
- h) implantação de projetos que organizem grupos de jovens para discussões sobre seus direitos e deveres e para construção de projeto de vida.

5. Valorização e conscientização das crianças e dos adolescentes por meio da disseminação de informações sobre seus direitos e deveres e sobre as políticas a eles destinadas. Para isso, propõem-se as seguintes medidas:

- a) realização de eventos direcionados às crianças e aos adolescentes sobre cidadania e política pública, direitos e deveres;
- b) inclusão de aulas sobre cidadania e política nas escolas como componente da grade curricular na educação básica;
- c) divulgação dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes entre os jovens, utilizando canais de comunicação próprios para a juventude de forma a mobilizá-la para trabalhar em prol de seus interesses.

## **EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA**

1. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, reconhecendo-os como órgãos colegiados deliberativos e de controle das políticas públicas para crianças e adolescentes e como instância articuladora dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, dotando-os de condições de fazer o acompanhamento das entidades sociais que atuam na área e de dar suporte técnico aos Conselhos Tutelares. Para isso propõe-se a garantia de pleno funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's.

2. Garantia, no orçamento da política de saúde, de percentual para acompanhamento sistemático, no Município, de crianças e adolescentes usuários de drogas.

3. Priorização, nos orçamentos públicos dos níveis federal, estadual e municipal, das rubricas destinadas às políticas voltadas à infância e à adolescência – Orçamento Criança Adolescente – OCA –, proporcionando maior efetividade e visibilidade aos investimentos feitos nesta área, buscando:

- a) facilitar o acompanhamento de sua execução pelos Conselhos;
- b) garantir a capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;
- c) incentivar a expedição de resoluções pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, destinadas aos Legislativos, sobre a inclusão e a priorização do OCA nos PPAs, LDOs e LOAs.

4. Fomento à estruturação dos Fundos da Infância e da Adolescência – FIAs, com a adoção das seguintes medidas:

- a) definição de percentual que a União, os Estados e os Municípios devam alocar no FIA;
- b) incentivo à contribuição de pessoas físicas e jurídicas ao FIA, com divulgação de informações sobre as formas e vantagens da destinação de recursos ao Fundo e sobre formas de dedução no imposto de renda;
- c) autonomia dos Conselhos de Direitos na gestão dos recursos do FIA.

5. Apoio às entidades sociais que atendam crianças e adolescentes, especialmente àquelas que atendam público com direitos violados, garantindo-lhes estrutura física, condições de funcionamento e recursos humanos, por meio de:

- a) recurso específico nos orçamentos do Estado e dos Municípios para esse fim, com garantia de controle pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) pontualidade no repasse financeiro às entidades, e suporte para que o atendimento possa expandir-se até alcançar a oferta de assistência em tempo integral.

**PROPOSTAS  
APROVADAS PELA  
PLENÁRIA FINAL**

## **EIXO 1: PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

1. Garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nos espaços regulares de educação, cultura, lazer e outros, considerando, para tanto, a adequação do espaço físico, com total garantia de acessibilidade, e de equipamentos, como a presença de profissionais habilitados para o atendimento (conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, Braille, intérpretes, entre outros), conforme legislação específica. Para a inclusão ser efetiva torna-se imprescindível:

- a) capacitação dos professores, dos monitores e dos gestores para atender às especificidades do público;
- b) condições de realização de encaminhamentos especializados;
- c) implantação de Centros de Referência em Ações de Promoção da Educação Inclusiva nos Municípios;
- d) ampliação dos recursos financeiros, nas três esferas, para entidades que atendam crianças e adolescentes deficientes;
- e) aquisição de materiais didáticos audiovisuais.

2. Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens, aliada a uma formação cidadã, sem comprometimento da frequência escolar, visando à preparação para o primeiro emprego, à inserção no mercado de trabalho e à melhoria da perspectiva de vida. A fim de ampliar as possibilidades de inserção, as ações de qualificação profissional devem associar conhecimento técnico de nível básico e conhecimentos relacionados ao cooperativismo e empreendedorismo. A prioridade desse tema se expressa pela:

- a) ampliação dos recursos para a área, por meio de repasses públicos e parcerias com empresas e entidades não governamentais;
- b) criação de escolas técnicas e centros profissionalizantes, respeitando as características das regiões e Municípios;
- c) definição de uma programação de cursos que atenda às demandas dos Municípios e regiões;
- d) implantação de cursos específicos para os adolescentes do meio rural, buscando parceria com escolas agrícolas, centros agrotécnicos e outras entidades;
- e) implantação do ensino médio profissionalizante com estágio remunerado, conforme legislação vigente;
- f) elaboração de projeto de lei que assegure ao adolescente acesso às ações de qualificação profissional.

3. Garantir o cumprimento do princípio da prioridade absoluta e o acesso das crianças e adolescentes no atendimento à saúde, por meio de:

- a) ampliação da rede de atenção à saúde, com a disponibilização de equipe

multiprofissional para atender às especificidades das crianças e adolescentes;

b) aumento do número de educadores em saúde;

c) implantação de Centro de Atendimento Psicossocial à criança e ao adolescente - Caps-i e Caps-iAD;

d) implantação de clínicas pediátricas e serviços especializados, com financiamento federal, estadual e municipal;

e) garantia de acesso a tratamentos preventivos e medicamentosos;

f) ampliação do núcleo de atendimento especializado, multidisciplinar (psicólogo, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros) para atendimento da saúde mental infanto-juvenil.

4. Fomentar a expansão do Projovem nas suas diversas modalidades, visando o protagonismo juvenil e a ampliação das oportunidades de trabalho e renda para os jovens, por meio do Projovem trabalhador. Para ser efetivo, propõe-se o pagamento de Bolsa Jovem a todos os participantes do Projeto Projovem Adolescente.

5. Fomentar a criação de projetos educativos e garantir o acesso à educação integral para crianças e adolescentes englobando atividades de cultura, esporte, lazer e cidadania e contemplando novos espaços de aprendizagem, mediante cofinanciamento dos entes federados para garantir uma infraestrutura adequada, conforme a legislação vigente. Para isso, propõe-se:

a) garantia de atendimento específico para crianças e adolescentes da educação básica (níveis e modalidades de ensino);

b) efetivação, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – da transversalidade nos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade e à orientação afetivo-sexual, contemplando toda a vida escolar, com formação continuada dos profissionais da educação e trabalho paralelo à comunidade escolar;

c) inclusão, na escola, de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, intérpretes de libras, Braille, monitores e instrutores de oficinas, para realização de atividades que envolvam a família e a comunidade local;

d) estabelecimento de escolas abertas, em todos os Municípios da Federação, incluindo a participação e a parceria de entidades para a implantação de cursos profissionalizantes;

e) garantia de educação de qualidade na zona rural, com equidade, na educação básica (níveis e modalidades de ensino), assegurando transporte escolar em qualquer distância;

f) garantia, junto à Secretaria de Estado de Educação, da implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas, propondo, para isso:

i) implantação, nas escolas estaduais, de equipe multidisciplinar, com psicólogos e

assistentes sociais que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social, sob a responsabilidade de cada ente federativo, conforme legislação;

ii) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação dos psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas;

g) estabelecimento de articulação entre Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, municipais e estadual, e outros conselhos, para implantação de ações que tenham por objetivo um melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes como cidadãos participativos e com vínculos familiares fortalecidos, em escolas municipais e estaduais.

6. Promover o fortalecimento das ações socioassistenciais para atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social com destinação de recursos orçamentários municipais, estaduais e federais suficientes para manter equipe técnica multidisciplinar e infraestrutura adequada para o atendimento a ser organizado de forma municipalizada.

7. Criação de condições de educação, lazer, esporte, cultura, desenvolvimento de aptidões e potencialidades artísticas para as comunidades periféricas, através de urbanização de favelas (aglomerados urbanos) e de potencialização de estrutura das comunidades rurais.

**PROPOSTAS PRIORIZADAS (EIXO 1): 1, 2, 3, 5 e 7.**



## **EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1. Combate aos estímulos às violências, ao abuso e à exploração sexual, à “pedofilização” e ao consumo de bebidas alcoólicas em comerciais e programas, envolvendo, para tanto, o Conanda, o órgão regulador de publicidade e propaganda e o Ministério da Justiça.

2. Ampliação de recursos das esferas municipal, estadual e federal para implantação e ampliação de ações socioeducativas de prevenção e de erradicação de situações de risco a que estão expostos crianças e adolescentes, garantindo ações como educação, esporte, lazer e profissionalização técnica.

3. Implementação dos planos nacional e estadual de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente e elaboração e implementação dos planos municipais de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente.

4. Implantação e efetivação de políticas integradas, nos três níveis de governo, para atenção integral, tratamento e apoio a crianças e adolescentes em situação de dependência química e orientação às suas famílias.

5. Fomento a ações que promovam o fortalecimento e a sustentabilidade do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e a elaboração e implementação de planos nas esferas estadual e municipal, de modo que esse planejamento seja referência para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as famílias e para criação e reestruturação dos serviços de acolhimento institucional e familiar a crianças e adolescentes, assegurando o direito ao convívio familiar e comunitário, observadas as orientações técnicas do Conanda.

6. Implementação integral, nos próximos 10 anos, dos Planos Nacional e Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador e elaboração e implementação dos Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, com efetivação de ações para erradicar em todo o território nacional o trabalho infanto-juvenil até 16 anos e nas “piores formas” o trabalho para adolescentes com menos de 18 anos.

7. Criação de estrutura judiciária completa e condizente com o atendimento prioritário da criança e do adolescente, visando à criação de varas especializadas, contando com Juízes, Promotores, Defensores Públicos e secretarias cuja atuação se concretize nas áreas cível, infracional e criminal, observando-se, para tanto, parâmetros a serem delimitados pelo Conanda em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8. Garantia de implementação do Sinase com elaboração de plano nacional, de planos estaduais e municipais, priorizando as medidas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e, quando necessário, a implementação de centros socioeducativos, estabelecendo ainda sistema de acompanhamento e avaliação do Sistema de Medidas Socioeducativas.

9. Fortalecimento e ampliação da rede de proteção social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com garantia de recursos orçamentários nos três níveis de governo e de recursos humanos qualificados, com formação continuada.

10. Garantia de implementação do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência – Sipi I e II – em todos os Municípios do território nacional.

**PROPOSTAS PRIORIZADAS (EIXO 2): 2, 4, 5, 7 e 8.**

## **EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

1. Qualificação e aprimoramento das ações do sistema de garantia e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, por meio da divulgação dos órgãos que o compõem, esclarecendo suas funções na implementação do ECA e deixando evidentes as portas de entrada para as ações. Espera-se, assim, promover a integração entre os órgãos, articulando melhor a rede de atendimento, além de facilitar o acesso aos mecanismos de defesa jurídica. Nesses aspectos destaca-se a necessidade de:

- a) maior integração dos órgãos de segurança pública com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, nas três esferas de governo;
- b) capacitação dos agentes baseada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;
- c) maior articulação e integração entre Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Conselhos Setoriais;
- d) discussão do papel do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo na implementação do ECA, de modo a conferir maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente, nas três esferas de governo.

2. Expansão das Defensorias Públicas, Delegacias, Promotorias e Varas Especializadas da Infância e da Juventude, com juiz específico, a partir de critérios objetivos, que levem em conta a necessidade dos Municípios e das regiões do Estado, com condições de funcionamento e profissionais qualificados e em número suficiente, de modo a garantir atendimento mais amplo e de forma humanizada à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, vítima de maus-tratos, abuso e exploração sexual e ao adolescente em conflito com a lei, para implementação do artigo 4º da Resolução nº 44 do Conanda e do artigo 141 do ECA .

3. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares, destinando-lhes, no orçamento público, recurso financeiro exclusivo, de modo a garantir-lhes condições adequadas para o atendimento às demandas das crianças e dos adolescentes e de suas famílias, especialmente com a garantia de:

- a) infraestrutura adequada para seu funcionamento (espaço físico, equipamentos, veículo, internet), inclusive com veículo adequado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência;
- b) equipe composta por profissionais de diferentes formações na área social (psicólogo, pedagogo, assistente social e advogado), com salário compatível à função;
- c) disponibilização de linha telefônica para recebimento de denúncia, mediante ligação gratuita;
- d) informatização para implantação do Sopia e manutenção de banco de dados para registros e levantamentos estatísticos dos atendimentos;
- e) estrutura para atendimento à zona rural;
- f) criação de um espaço permanente dentro do Conselho Tutelar para a escuta e consulta de crianças e adolescentes.

4. Alteração da legislação em vigor referente ao processo de escolha e remuneração dos membros do Conselho Tutelar, no sentido de que este processo de escolha seja realizado em uma única data em todo o país e que o teto mínimo de remuneração dos conselheiros seja de acordo com o número de habitantes do Município.

5. Garantia de formação continuada de Conselheiros Municipais, Conselheiros Tutelares, pessoal técnico, Polícias Militar e Civil, entidades sociais e educadores para atuarem com eficácia na defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo:

- a) capacitação dos profissionais para atuarem junto a crianças e adolescentes com deficiência;
- b) realização de fóruns para troca de experiência entre conselhos e órgãos que atuam na área da criança e adolescente;
- c) destinação de recursos específicos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para os programas de capacitação de pessoal;
- d) fiscalização do comprometimento do Município com a formação;
- e) outras demandas, de acordo com as especificidades dos conselhos.

6. Implementação de um sistema de justiça itinerante para resolução de casos em relação à criança e ao adolescente nas cidades, comunidades, bairros e zona rural onde não há vara especializada.

7. Criação de mecanismos de articulação e fortalecimento das redes de atendimento e de proteção à criança e ao adolescente para que funcionem efetivamente como operadores dos direitos dos mesmos e para conferir eficiência no tratamento das demandas. O fortalecimento da rede de atendimento requer:

- a) ampliação da articulação entre a sociedade civil e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para discussão dos problemas que afetam cada realidade, subsidiando a definição das prioridades e se corresponsabilizando pela efetivação dos direitos da criança e dos adolescentes;
- b) fomento à expansão e à organização da rede de atendimento nos Municípios;
- c) articulação com a rede de atendimento pública e privada, inclusive com instituições de ensino;
- d) ampliação dos recursos físicos e humanos das instituições de atendimento de crianças e adolescentes, como possibilidade de maior qualidade no atendimento e de maior adesão do público atendido;
- e) formalização do trabalho em rede por meio de protocolo realizado pelo CMDCA, sob a forma de Resolução Normativa;
- f) formação de grupos de estudos envolvendo poder público e comunidade para discutirem os problemas que afetam cada realidade, para subsidiar a definição das prioridades.

8. Fortalecimento da Frente Parlamentar Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que atue de modo efetivo na elaboração do orçamento e do PPA – Plano Plurianual –, fazendo a revisão anual de todas as ações relativas à criança e ao adolescente, e fomento à criação de frentes parlamentares de defesa dos direitos da criança e do adolescente nos Municípios.

9. Universalização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares com garantia de equipe, recursos materiais e orçamentários suficientes, bem como rubrica orçamentária específica para seu funcionamento.

10. Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA –, com vistas a contribuir para a consolidação e conhecimento, em todos os segmentos da sociedade, de uma cultura de compromisso com a garantia de direitos humanos e de deveres de crianças e adolescentes.

**PROPOSTAS PRIORIZADAS (EIXO 3): 1, 2, 3, 5 e 7.**

## **EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

1. Criação da Câmaras Mirins ou de Parlamentos Jovens, onde eles possam atuar tendo poderes para apresentar indicações, requerimentos e projetos de leis, fiscalizar as políticas públicas, ampliando os espaços de cidadania.

2. Estímulo à participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas destinadas a eles e a suas famílias, garantindo-lhes o direito de se expressar e de opinar, comprometendo-os com os espaços de garantia de seus direitos, por meio de:

- a) realização de fóruns periódicos como forma de melhorar e efetivar a comunicação de crianças e adolescentes com os espaços de discussão da política;
- b) implantação de fórum permanente dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de governo, com participação de crianças e adolescentes;
- c) incentivo à participação direta de crianças e adolescentes nas discussões e decisões importantes da sua comunidade, da sua cidade, do seu Estado e do seu país;
- d) garantia de recursos financeiros para viabilizar a participação de crianças e adolescentes em projetos municipais, campanhas, fóruns e conferências;
- e) capacitação sobre orçamento público, em linguagem apropriada, permitindo-lhes participar com mais propriedade da definição das políticas e do orçamento participativo;

3. Fomento à criação e à efetivação dos Conselhos da Juventude em todos os Municípios, garantindo a capacitação e participação de representantes da juventude, especialmente no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como em conselhos setoriais como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e segurança pública, a fim de ampliar os espaços de escuta e de participação dos jovens nos processos de discussão, definição, formulação e controle social das políticas públicas a eles destinadas, incluindo a criação, pelo Poder Executivo, de um sítio eletrônico com acesso a vários órgãos para possibilitar a participação dos jovens, via internet, nas decisões referentes a variados assuntos.

4. Implantação do Orçamento Pró-Criança e Adolescente – OCA – com participação efetiva dos adolescentes.

5. Garantia de representatividade dos adolescentes com deficiência nos espaços de construção da cidadania.

6. Fortalecimento e incentivo à implantação de espaços de participação de crianças e adolescentes nas escolas, tais como colegiado, grêmios e comissões de alunos, formados por representantes eleitos pelos próprios alunos, de forma a garantir:

- a) participação na elaboração do planejamento escolar e de projetos político-pedagógicos;

- b) conhecimento de todos os projetos sociais, esportivos e de lazer, contribuindo para a formulação de estratégias de divulgação, além de proporcionar meios de participação;
- c) apoio aos profissionais da escola no enfrentamento de situações conflituosas;
- d) criação de espaço de escuta, nas escolas, para crianças e adolescentes;
- e) valorização da representação estudantil dentro da escola;
- f) criação de grupo organizado de estudantes que exerçam representatividade no Programa Transporte Estudantil;
- g) organização de grupos temáticos nas escolas públicas para aprofundar estudos junto à comunidade sobre a real situação da juventude local;
- h) implantação de projetos que organizem grupos de jovens para discussões sobre seus direitos e deveres e para construção de projeto de vida.

7. Fortalecimento de espaços de convivência e integração da criança do adolescente e dos pais e responsáveis, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas, de lazer e culturais, de educação para a cidadania, para o estímulo à participação e à expressão das ideias, e para a discussão de temas de interesse desse público, como protagonismo, drogas, sexualidade, convívio familiar e social. Propõe-se a utilização de espaços públicos nos finais de semana para desenvolvimento dessas atividades.

8. Valorização e conscientização das crianças e dos adolescentes por meio da disseminação de informações sobre seus direitos e deveres e sobre as políticas a eles destinadas. Para isso, propõem-se as seguintes medidas:

- a) realização de eventos direcionados às crianças e aos adolescentes sobre cidadania e política pública, direitos e deveres;
- b) inclusão de aulas sobre cidadania e política nas escolas como componente da grade curricular na educação básica;
- c) divulgação dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes entre os jovens, utilizando canais de comunicação próprios para a juventude de forma a mobilizá-la para trabalhar em prol de seus interesses.

9. Estabelecimento, por meio de lei, de cota de 20% ou mais para contratação, por empresas, de funcionários jovens, com idades entre 16 e 18 anos em condições que não prejudiquem sua vida escolar.

10. Criação de bolsas de estágio remunerado, a serem oferecidas em entidades governamentais e não governamentais, proporcionando aos adolescentes oportunidade de renda e de aprendizagem de uma profissão.

**PROPOSTAS PRIORIZADAS (EIXO 4): 1, 2, 3, 6 e 8.**

## **EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA**

1. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, reconhecendo-os como órgãos colegiados deliberativos e de controle das políticas públicas para crianças e adolescentes e como instância articuladora dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, dotando-os de condições de fazer o acompanhamento das entidades sociais que atuam na área e de dar suporte técnico aos Conselhos Tutelares. Para isso propõe-se a garantia de pleno funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's.

2. Garantia, no orçamento da política de saúde, de percentual para acompanhamento sistemático, no Município, de crianças e adolescentes usuários de drogas.

3. Priorização, nos orçamentos públicos dos níveis federal, estadual e municipal, das rubricas destinadas às políticas voltadas à infância e à adolescência – Orçamento Criança Adolescente – OCA –, proporcionando maior efetividade e visibilidade aos investimentos feitos nesta área, buscando:

- a) facilitar o acompanhamento de sua execução pelos Conselhos;
- b) garantir a capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;
- c) incentivar a expedição de resoluções pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, destinadas aos Legislativos, sobre a inclusão e a priorização do OCA nos PPAs, LDOs e LOAs.

4. Fomento à estruturação dos Fundos da Infância e da Adolescência – FIAs, com a adoção das seguintes medidas:

- a) definição de percentual que a União, os Estados e os Municípios devam alocar no FIA;
- b) incentivo à contribuição de pessoas físicas e jurídicas ao FIA, com divulgação de informações sobre as formas e vantagens da destinação de recursos ao Fundo e sobre formas de dedução no imposto de renda;
- c) autonomia dos Conselhos de Direitos na gestão dos recursos do FIA.

5. Destinação de recursos provenientes de multas e de loterias federais e estaduais para o FIA.

6. Apoio às entidades sociais que atendam crianças e adolescentes, especialmente àquelas que atendam público com direitos violados, garantindo-lhes estrutura física, condições de funcionamento e recursos humanos, por meio de:

- a) recurso específico nos orçamentos do Estado e dos Municípios para esse fim, com garantia de controle pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) pontualidade no repasse financeiro às entidades, e suporte para que o atendimento possa expandir-se até alcançar a oferta de assistência em tempo integral.



7. Fomento à instalação de consórcios intermunicipais para garantir proteção integral à criança e ao adolescente, com ênfase na implantação de políticas públicas para convivência familiar e comunitária e medidas socioeducativas, com garantia de cofinanciamento dos governos municipal, estadual e federal.

8. Garantia de que as políticas de atendimento à criança e ao adolescente sejam elaboradas e executadas com base em diagnósticos, levando-se em consideração as peculiaridades locais e regionais, com a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da sociedade civil organizada e dos demais conselhos setoriais.

9. Garantia de destinação de recursos municipais, estaduais e federais para investimentos em recursos humanos, de modo a assegurar pessoal qualificado e em número suficiente nos órgãos públicos (do Executivo e Judiciário) que atendam diretamente crianças e adolescentes, nos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, inclusive nas entidades sociais que atuam em parceria com o poder público na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente. Propõem-se ainda:

a) capacitação permanente;

b) levantamento da demanda de profissionais para atuar na área da promoção e defesa da criança e do adolescente, realizando concurso público para supri-la, bem como contratação de equipe técnica multidisciplinar para assessoria e acompanhamento dos Conselhos Tutelares.

10. Estabelecimento de mecanismos de responsabilização de gestores públicos por desrespeito ou descumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal.

11. Criação, por meio de lei, de mecanismos de viabilização de repasses de recursos de FIA a FIA.

**PROPOSTAS PRIORIZADAS (EIXO 5): 1, 2, 3, 4 e 6.**

**PROPOSTAS  
PRIORIZADAS PELOS  
GRUPOS DE  
TRABALHO**

## **EIXO 1: PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

1. Garantir o acesso à educação integral, para crianças e adolescentes, englobando atividades de cultura, esporte, lazer e capacitação profissional, considerando a realidade sociofamiliar, com garantia de investimento, pelo poder público na infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações no espaço da escola pública e na contratação de equipes multidisciplinares, promovendo a integração das famílias e da comunidade com a escola e a interface com as políticas públicas.

2. Fomentar a criação de projetos educativos que contemplem ética, cidadania, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, Sistema de Garantia de Direitos, direito constitucional e política na escola, lugar privilegiado para a construção de cidadania e promoção dos direitos. Esse plano contemplaria toda a vida escolar, ou seja, da educação infantil ao ensino médio, adquirindo formas e densidade adequadas a cada fase de desenvolvimento da criança e do adolescente. O projeto incluiria:

a) inserção de nova disciplina no currículo escolar que aborde essas temáticas, além do aprimoramento de sua abordagem nas disciplinas já existentes;

b) promoção, na escola, de palestras, oficinas e atividades que envolvam a instituição, assim como outros atores sociais que gravitam em torno dela (pais, comunidade, serviços públicos, entre outros);

c) capacitação dos professores para que os princípios sejam tratados em todas as disciplinas, efetivando a transversalidade dos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade cultural e à orientação afetivo-sexual;

d) criação de grupos de estudos dentro da escola, incluindo o corpo discente e docente (professores, direção, coordenação);

e) contratação de um profissional que se dedique exclusivamente à articulação da participação cidadã dos alunos, integrando família, escola e comunidade.

3. Articular, junto à Secretaria de Estado de Educação, a implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas. Propõe-se para isso:

a) implantação, nas escolas estaduais, de equipe multidisciplinar (com psicólogos e assistentes sociais) que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social;

b) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas.

4. Garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nos espaços regulares de educação, cultura, lazer e outros, considerando, para tanto, a adequação do espaço físico e de equipamentos, como a presença de profissionais habilitados para o atendimento (conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, Braille, intérpretes, entre outros). Para a inclusão ser efetiva torna-se imprescindível:

- a) capacitação dos professores, dos monitores e dos gestores para atender às especificidades do público;
- b) condições de realização de encaminhamentos especializados;
- c) implantação de Centros de Referência em Ações de Promoção da Educação Inclusiva nos Municípios;
- d) ampliação dos recursos financeiros, nas três esferas, para entidades que atendam crianças e adolescentes deficientes.

5. Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens, aliada a uma formação cidadã, sem comprometimento da frequência escolar, visando à preparação para o primeiro emprego, à inserção no mercado de trabalho e à melhoria da perspectiva de vida. A fim de ampliar as possibilidades de inserção, as ações de qualificação profissional devem associar conhecimento técnico de nível básico e conhecimentos relacionados ao cooperativismo. A prioridade desse tema se expressa pela:

- a) ampliação dos recursos para a área, por meio de repasses públicos e parcerias com empresas e ONGs;
- b) criação de escolas técnicas e centros profissionalizantes, respeitando as características das regiões e Municípios;
- c) definição de uma programação de cursos que atenda às demandas dos Municípios e regiões;
- d) implantação de cursos específicos para os adolescentes do meio rural, buscando parceria com o colégio agrícola, Emater e outros;
- e) implantação do ensino médio profissionalizante com estágio remunerado;
- f) elaboração de projeto de lei que assegure ao adolescente acesso às ações de qualificação profissional.

6. Garantir o cumprimento do princípio da prioridade absoluta das crianças e adolescentes no atendimento à saúde, por meio de:

- a) ampliação da rede de atenção à saúde, com a disponibilização de equipe multiprofissional para atender às especificidades das crianças e adolescentes;
- b) aumento do número de educadores em saúde;
- c) implantação de Centro de Atendimento Psicossocial à criança e ao adolescente - Caps-i e Caps-iAD;

d) implantação de clínicas pediátricas e serviços especializados, com financiamento federal, estadual e municipal;

e) garantia de tratamentos preventivos e medicamentosos;

f) ampliação do núcleo de atendimento especializado, multidisciplinar (psicólogo, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros) para atendimento da saúde mental infanto-juvenil.

7. Fomentar a expansão do Projovem nas suas diversas modalidades, visando o protagonismo juvenil e a ampliação das oportunidades de trabalho e renda para os jovens, por meio do Projovem trabalhador. Para ser efetivo, propõe-se o pagamento de Bolsa Jovem a todos os participantes do Projeto Projovem Adolescente.

8. Garantir o acesso à educação integral para crianças e adolescentes englobando atividades de cultura, esporte, lazer e cidadania e contemplando novos espaços de aprendizagem, mediante cofinanciamento dos entes federados para garantir uma infraestrutura adequada, conforme a legislação vigente. Para isso, propõe-se:

a) garantia de atendimento específico para todas as crianças, no tocante à creche;

b) efetivação, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – da transversalidade nos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade e à orientação afetivo-sexual, contemplando toda a vida escolar, com capacitação dos educadores e trabalho paralelo à comunidade escolar;

c) inclusão, na escola, de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, intérpretes de libras, Braille, monitores e instrutores de oficinas, para realização de atividades que envolvam a família e a comunidade local;

d) estabelecimento de escolas abertas, em todos os Municípios da Federação, incluindo a participação e a parceria de entidades para a implantação de cursos profissionalizantes;

e) garantia de educação de qualidade na zona rural, com equidade, desde a educação infantil até o ensino médio assegurando transporte escolar;

f) gestão, junto à Secretaria de Estado de Educação, para implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas. Propõe-se para isso:

i) implantação, nas escolas estaduais, de equipe multidisciplinar, com psicólogos e assistentes sociais que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social;

ii) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação dos psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas;

g) estabelecimento de articulação entre Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, municipais e estadual, e outros conselhos, para implantação de ações que tenham por objetivo um melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes como cidadãos participativos e com vínculos familiares fortalecidos, em escolas municipais e estaduais.

9. Promover o fortalecimento das ações socioassistenciais para atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social com destinação de recursos orçamentários municipais, estaduais e federais suficientes para manter equipe técnica multidisciplinar e infraestrutura adequada para o atendimento a ser organizado de forma municipalizada.

10. Fomentar a implantação de equipe multidisciplinar, composta por psicólogo, advogado e assistente social, para assessorar o conselho tutelar nas discussões dos casos, considerando a dificuldade de acesso às Varas de Infância.

## **EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1. Combate aos estímulos à violência, ao abuso e à exploração sexual, à “pedofilização” e ao consumo de bebidas alcoólicas em comerciais e programas, envolvendo, para tanto, o Conanda, o órgão regulador de publicidade e propaganda e o Ministério da Justiça.

2. Ampliação de recursos das esferas municipal, estadual e federal para implantação e ampliação de ações socioeducativas de prevenção e de erradicação de situações de risco a que estão expostos crianças e adolescentes, garantindo ações como educação, esporte, lazer e profissionalização técnica e patrocínio municipal de atividades esportivas regionais.

3. Implementação do plano nacional de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente, do plano estadual de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente e elaboração e implementação dos planos municipais de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente.

4. Priorização da temática da toxicomania, elaborando plano de atuação, nos três níveis de governo, que permita a efetiva prevenção e enfrentamento dessa realidade, focalizando a criança e o adolescente e garantindo a integração dos diversos órgãos.

5. Fomento a ações que promovam o fortalecimento e a sustentabilidade do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e a elaboração e implementação de planos nas esferas estadual e municipal, de modo que esse planejamento seja referência para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as famílias e para a reestruturação dos serviços de acolhimento institucional e familiar a crianças e adolescentes, assegurando o direito ao convívio familiar e comunitário.

6. Implementação integral, nos próximos 10 anos, do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; elaboração e implementação dos Planos Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; elaboração ou implementação dos Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; implementação de ações para erradicar em todo o território nacional, nos próximos 10 anos, o trabalho infanto-juvenil até 16 anos e nas “piores formas” o trabalho para jovens com menos de 18 anos.

7. Criação de estrutura judiciária completa e condizente com o atendimento prioritário da criança e do adolescente, visando à criação de varas especializadas, contando com Juízes, Promotores, Defensores Públicos e secretarias cuja atuação se concretize nas áreas cível, infracional e criminal, observando-se, para tanto, parâmetros a serem delimitados pelo Conanda em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8. Garantia de implementação do Sinase com elaboração de plano nacional, de planos estaduais e municipais, priorizando as medidas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e, quando necessário, a implementação de centros socioeducativos, estabelecendo ainda sistema de acompanhamento e avaliação do Sistema de Medidas Socioeducativas.

9. Fortalecimento e ampliação da rede de proteção social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com garantia de recursos orçamentários nos três níveis de governo e de recursos humanos qualificados, com formação continuada.

10. Garantia de implementação do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência – Sipiás I e II – em todos os Municípios do território nacional .



## **EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

1. Qualificação e aprimoramento das ações do sistema de garantia e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, por meio da divulgação dos órgãos que o compõem, esclarecendo suas funções na implementação do ECA e deixando evidentes as portas de entrada para as ações. Espera-se, assim, promover a integração entre os órgãos, articulando melhor a rede de atendimento, além de facilitar o acesso aos mecanismos de defesa jurídica. Nesses aspectos destaca-se a necessidade de:

- a) maior integração dos órgãos de segurança pública com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, nas três esferas de governo;
- b) capacitação dos agentes baseada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;
- c) maior articulação e integração entre Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- d) discussão do papel do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo na implementação do ECA, de modo a conferir maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente, nas três esferas de governo.

2. Expansão das Defensorias Públicas, Delegacias, Promotorias e Varas Especializadas da Infância e da Juventude, com juiz específico, a partir de critérios objetivos, que levem em conta a necessidade dos Municípios e das regiões do Estado, com condições de funcionamento e profissionais qualificados e em número suficiente, de modo a garantir atendimento mais amplo e de forma humanizada à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, vítima de maus-tratos, abuso e exploração sexual e ao adolescente em conflito com a lei, para implementação do artigo 4º da Resolução nº 44 do Conanda e do artigo 141 do ECA .

3. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares, destinando-lhes, no orçamento público, recurso financeiro exclusivo, de modo a garantir-lhes condições adequadas para o atendimento às demandas das crianças e dos adolescentes e de suas famílias, especialmente com a garantia de:

- a) infraestrutura adequada para seu funcionamento (espaço físico, equipamentos, veículo, internet), inclusive com veículo adequado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência;
- b) equipe composta por profissionais de diferentes formações na área social (psicólogo, pedagogo, assistente social e advogado), com salário compatível à função;
- c) disponibilização de linha telefônica para recebimento de denúncia, mediante ligação gratuita;
- d) informatização para implantação do Sopia e manutenção de banco de dados para registros e levantamentos estatísticos dos atendimentos;

e) estrutura para atendimento à zona rural;

f) criação de um espaço permanente dentro do Conselho Tutelar para a escuta e consulta de crianças e adolescentes.

4. Alteração da legislação em vigor referente à eleição e remuneração dos membros do Conselho Tutelar, no sentido de que essa eleição seja realizada em uma única data em todo o país e que o teto mínimo de remuneração dos conselheiros seja de acordo com o número de habitantes do Município.

5. Garantia de formação continuada de Conselheiros Municipais, Tutelares, pessoal técnico, Polícias Militar e Civil e educadores para atuarem com eficácia na defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo:

a) capacitação dos profissionais para atuarem junto a crianças e adolescentes com deficiência;

b) realização de fóruns para troca de experiência entre conselhos e órgãos que atuam na área da criança e adolescente;

c) destinação de recursos específicos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para os programas de capacitação de pessoal;

d) fiscalização do comprometimento do Município com a formação;

e) outras demandas, de acordo com as especificidades dos conselhos.

6. Implementação de um sistema de justiça itinerante para resolução de casos em relação à criança e ao adolescente nas cidades, comunidades, bairros e zona rural onde não há vara especializada.

7. Criação de mecanismos de articulação e fortalecimento das redes de atendimento e de proteção à criança e ao adolescente para que funcionem efetivamente como operadores dos direitos dos mesmos e para conferir eficiência no tratamento das demandas. O fortalecimento da rede de atendimento requer:

a) ampliação da articulação entre a sociedade civil e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para discussão dos problemas que afetam cada realidade, subsidiando a definição das prioridades e se corresponsabilizando pela efetivação dos direitos da criança e dos adolescentes;

b) fomento à expansão e à organização da rede de atendimento nos Municípios;

c) articulação com a rede de atendimento pública e privada;

d) ampliação dos recursos físicos e humanos das instituições de atendimento de

crianças e adolescentes, como possibilidade de maior qualidade no atendimento e de maior adesão do público atendido;

e) formalização do trabalho em rede por meio de protocolo realizado pelo CMDCA, sob a forma de Resolução Normativa;

f) formação de grupos de estudos envolvendo poder público e comunidade para discutirem os problemas que afetam cada realidade, para subsidiar a definição das prioridades.

8. Fortalecimento da Frente Parlamentar Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que atue de modo efetivo na elaboração do orçamento e do PPA – Plano Plurianual –, fazendo a revisão anual de todas as ações relativas à criança e ao adolescente, e fomento à criação de frentes parlamentares de defesa dos direitos da criança e do adolescente nos Municípios.

9. Universalização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares com garantia de equipe, recursos materiais e orçamentários suficientes, bem como rubrica orçamentária específica para seu funcionamento.

10. Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e do Fundo para a Infância e Adolescência –FIA –, com vistas a contribuir para a consolidação e conhecimento, em todos os segmentos da sociedade, de uma cultura de compromisso com a garantia de direitos humanos e de deveres de crianças e adolescentes.

## **EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

1. Criação da Câmara Municipal da Criança e do Adolescente, onde eles possam atuar tendo poderes para apresentar indicações, requerimentos e projetos de leis, fiscalizar as políticas públicas, ampliando os espaços de cidadania.

2. Estímulo à participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas destinadas a eles e a suas famílias, garantindo-lhes o direito de se expressar e de opinar, comprometendo-os com os espaços de garantia de seus direitos, por meio de:

a) realização de fóruns periódicos como forma de melhorar e efetivar a comunicação de crianças e adolescentes com os espaços de discussão da política;

b) implantação de fórum permanente dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de governo, com participação de crianças e adolescentes;

c) incentivo à participação direta de crianças e adolescentes nas discussões e decisões importantes da sua comunidade, da sua cidade, do seu Estado e do seu país;

d) garantia de recursos financeiros para viabilizar a participação de crianças e adolescentes em projetos municipais, campanhas, fóruns e conferências;

e) capacitação sobre orçamento público, em linguagem apropriada, permitindo-lhes participar com mais propriedade da definição das políticas e do orçamento participativo;

3. Fomento à criação e à efetivação dos Conselhos da Juventude em todos os Municípios, garantindo a capacitação e participação de representantes da juventude, especialmente no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nos demais conselhos setoriais das áreas afetas à criança e ao adolescente como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e segurança pública, a fim de ampliar os espaços de escuta e de participação dos jovens nos processos de discussão, definição, formulação e controle social das políticas públicas a eles destinadas. Criação, pelo Poder Executivo, de um sítio eletrônico com acesso a vários órgãos setoriais para possibilitar a participação dos jovens, via internet, nas decisões referentes a variados assuntos.

4. Implantação do Orçamento Pró-Criança e Adolescente – OCA – com participação efetiva dos adolescentes.

5. Garantia de representatividade dos adolescentes com deficiência nos espaços de construção da cidadania.

6. Fortalecimento e incentivo à implantação de espaços de participação de crianças e adolescentes nas escolas, tais como colegiado, grêmios e comissões de alunos,

formados por representantes eleitos pelos próprios alunos, de forma a garantir:

- a) participação na elaboração do planejamento escolar e de projetos político-pedagógicos;
- b) conhecimento de todos os projetos sociais, esportivos e de lazer, contribuindo para a formulação de estratégias de divulgação, além de proporcionar meios de participação;
- c) apoio aos profissionais da escola no enfrentamento de situações conflituosas;
- d) criação de espaço de escuta, nas escolas, para crianças e adolescentes;
- e) valorização da representação estudantil dentro da escola;
- f) criação de grupo organizado de estudantes que exerçam representatividade no Programa Transporte Estudantil;
- g) organização de grupos temáticos nas escolas públicas para aprofundar estudos junto à comunidade sobre a real situação da juventude local;
- h) implantação de projetos que organizem grupos de jovens para discussões sobre seus direitos e deveres e para construção de projeto de vida.

7. Fortalecimento de espaços de convivência e integração da criança do adolescente e dos pais e responsáveis, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas, de lazer e culturais, de educação para a cidadania, para o estímulo à participação e à expressão das ideias, e para a discussão de temas de interesse desse público, como protagonismo, drogas, sexualidade, convívio familiar e social. Propõe-se a utilização de espaços públicos nos finais de semana para desenvolvimento dessas atividades.

8. Valorização e conscientização das crianças e dos adolescentes por meio da disseminação de informações sobre seus direitos e deveres e sobre as políticas a eles destinadas. Para isso, propõem-se as seguintes medidas:

- a) realização de eventos direcionados às crianças e aos adolescentes sobre cidadania e política pública, direitos e deveres;
- b) inclusão de aulas sobre cidadania e política nas escolas como matéria curricular na educação básica;
- c) divulgação dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes entre os jovens, utilizando canais de comunicação próprios para a juventude de forma a mobilizá-la para trabalhar em prol de seus interesses.

9. Estabelecimento, por meio de lei, de cota de 20% ou mais para contratação, por empresas, de funcionários jovens, com idades entre 16 e 18 anos em condições que não prejudiquem sua vida escolar.

10. Criação de bolsas de estágio remunerado, a serem oferecidas em entidades governamentais e não governamentais, proporcionando aos adolescentes oportunidade de renda e de aprendizagem de uma profissão.

## **EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA**

1. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, reconhecendo-os como órgãos colegiados deliberativos e de controle das políticas públicas para crianças e adolescentes e como instância articuladora dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, dotando-os de condições de fazer o acompanhamento das entidades sociais que atuam na área e de dar suporte técnico aos Conselhos Tutelares. Para isso propõe-se a garantia de pleno funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. Garantia, no orçamento da política de saúde, de percentual para acompanhamento sistemático, no Município, de crianças e adolescentes usuários de drogas.

3. Implantação do Orçamento Criança nos âmbitos federal, estadual e municipal, assegurando que os Municípios reservem, em seus orçamentos, recursos que contemplem o Orçamento Criança Adolescente – OCA –, o que dará maior visibilidade aos investimentos feitos na área da infância e da juventude, facilitando o acompanhamento de sua execução pelos Conselhos. Para isso propõem-se:

a) instituição, por lei, da elaboração do Orçamento Criança, incluído como anexo da LDO;

b) capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;

c) condicionamento da aprovação anual, pelo Legislativo, do orçamento participativo municipal, em especial do Orçamento Criança e Adolescente – OCA –, ao parecer oficial do CMDCA.

4. Fomento à estruturação dos Fundos da Infância e da Adolescência – FIAs, com a adoção das seguintes medidas:

a) definição de percentual que a União, os Estados e os Municípios devam alocar no FIA;

b) incentivo à contribuição de pessoas físicas e jurídicas ao FIA, com divulgação de informações sobre as formas e vantagens da destinação de recursos ao Fundo e sobre formas de dedução no imposto de renda.

c) autonomia dos Conselhos de Direitos na gestão dos recursos do FIA.

5. Destinação de recursos provenientes de multas e de loterias federais e estaduais para o FIA.

6. Apoio às entidades sociais que atendam crianças e adolescentes, especialmente àquelas que atendam público com direitos violados, garantindo-lhes estrutura física, condições de funcionamento e recursos humanos, por meio de:

- a) recurso específico nos orçamentos do Estado e dos Municípios para esse fim, com garantia de controle pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) pontualidade no repasse financeiro às entidades, e suporte para que o atendimento possa expandir-se até alcançar a oferta de assistência em tempo integral.

7. Fomento à instalação de consórcios intermunicipais para garantir proteção integral à criança e ao adolescente, com ênfase na implantação de políticas públicas para convivência familiar e comunitária e medidas socioeducativas, com garantia de cofinanciamento dos governos municipal, estadual e federal.

8. Garantia de que as políticas de atendimento à criança e ao adolescente sejam elaboradas e executadas com base em diagnósticos, levando-se em consideração as peculiaridades locais e regionais, com a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da sociedade civil organizada e dos demais conselhos setoriais.

9. Garantia de destinação de recursos municipais, estaduais e federais para investimentos em recursos humanos, de modo a assegurar pessoal qualificado e em número suficiente nos órgãos públicos (do Executivo e Judiciário) que atendam diretamente crianças e adolescentes, nos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, inclusive nas entidades sociais que atuam em parceria com o poder público na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente. Propõem-se ainda:

- a) capacitação permanente;
- b) levantamento da demanda de profissionais para atuar na área da promoção e defesa da criança e do adolescente, realizando concurso público para supri-la, bem como contratação de equipe técnica multidisciplinar para assessoria e acompanhamento dos Conselhos Tutelares.

10. Estabelecimento de mecanismos de responsabilização de gestores públicos por desrespeito ou descumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal.

11. Criação, por meio de lei, de mecanismos de viabilização de repasses de recursos de FIA a FIA.

**PROPOSTAS  
APROVADAS PELOS  
GRUPOS DE  
TRABALHO**



## **EIXO 1: PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

1. Garantia de acesso à educação integral, para crianças e adolescentes, englobando atividades de cultura, esporte, lazer e capacitação profissional, considerando a realidade sociofamiliar, com garantia de investimento, pelo poder público na infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações no espaço da escola pública e na contratação de equipes multidisciplinares, promovendo a integração das famílias e da comunidade com a escola e a interface com as políticas públicas.

2. Universalização da educação infantil (até 6 anos), com o aumento do número de vagas em creches e centros de educação infantil, por meio de parcerias entre Municípios e Estado com entidades de fins não econômicos e com a utilização dos recursos do Fundeb. A expansão do serviço deve levar em conta as demandas dos Municípios e assegurar padrões de qualidade de atendimento, conforme legislação vigente, com garantia de recursos humanos e materiais para o funcionamento em tempo integral. Para a universalização do atendimento propõe-se:

a) realização de levantamento do número de crianças de até cinco anos nos Municípios para garantir o direito de todas as crianças à creche;

b) garantia de atendimento específico para crianças de até três anos;

c) aumento dos recursos (subvenções federais) repassados às entidades que atendem crianças até 6 anos.

3. Criação de projeto educativo que contemple ética, cidadania, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, Sistema de Garantia de Direitos, direito constitucional e política na escola, lugar privilegiado para a construção de cidadania e promoção dos direitos. Esse plano contemplaria toda a vida escolar, ou seja, da educação infantil ao ensino médio, adquirindo formas e densidade adequadas a cada fase de desenvolvimento da criança e do adolescente. O projeto incluiria:

a) inserção de nova disciplina no currículo escolar que aborde essas temáticas, além do aprimoramento de sua abordagem nas disciplinas já existentes;

b) promoção de palestras, oficinas e atividades na escola que envolvam a instituição, assim como outros atores sociais que gravitam em torno da escola (pais, comunidade, serviços públicos, entre outros);

c) capacitação dos professores para que os princípios sejam tratados em todas as disciplinas, efetivando a transversalidade dos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade cultural e à orientação afetivo-sexual;

d) criação de grupos de estudos dentro da escola, incluindo o corpo discente e docente (professores, direção, coordenação);

e) contratação de um profissional que se dedique exclusivamente à articulação da participação cidadã dos alunos, integrando família, escola e comunidade.

4. Estabelecimento da escola aberta, onde comunidade, família, criança e adolescente recebam informações sobre cidadania e política pública, e que através de conhecimento possam ser realizadas pesquisas permanentes com crianças, adolescentes e suas famílias para conhecerem suas necessidades, visando à implantação de cursos profissionalizantes e parcerias com entidades que possam atuar no resgate da cultura da identidade local.

5. Aproveitamento dos espaços livres existentes nas escolas e na comunidade, para implementar serviços alternativos nos finais de semana que garantam à criança e ao adolescente acesso a atividades como teatro, música, dança, esporte, entre outras, com profissionais habilitados.

6. Garantia de educação de qualidade e equitativa, desde o ensino infantil até o ensino médio, englobando:

- a) ampliação do número de vagas, inclusive nas zonas rurais;
- b) melhores condições de acesso por meio de transporte escolar;
- c) interação entre pais e escola.

7. Gestão, junto à Secretaria de Estado de Educação, para implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas. Propõe-se para isso:

- a) implantação de equipe multidisciplinar (com psicólogos e assistentes sociais) nas escolas estaduais, que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social;
- b) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação dos psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas.

8. Estabelecimento de articulação entre Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente municipais e estadual e outros conselhos, para implantação de ações que tenham por objetivo um melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes como cidadãos participativos e com vínculos familiares fortalecidos, em escolas municipais e estaduais.

9. Aprimoramento das políticas públicas visando à melhoria e à universalização dos direitos por meio da formação dos profissionais que atendem crianças e adolescentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e lazer e assistência social, de modo a promover o reconhecimento das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, classe, religião e orientação afetivo-sexual para um atendimento mais humanizado e vinculado ao contexto em que o público está inserido. Propõe-se a integração e o intercâmbio entre projetos voltados para crianças e adolescentes como estratégia de formação dos profissionais.

10. Criação de centros integrados que abranjam saúde, educação, esporte, cultura e lazer, para atendimento às crianças e aos adolescentes, de forma geograficamente descentralizada, em áreas que apresentem maior índice de vulnerabilidade social.

11. Desenvolvimento de políticas de inclusão das famílias em vulnerabilidade, por meio de programas e projetos que atendam às demandas por elas apresentadas e da priorização de ações de combate à pobreza.

12. Desenvolvimento de ações voltadas para a conscientização da família quanto ao seu papel fundamental na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. As ações devem considerar:

a) a família como a responsável por atribuir ao ser humano os valores éticos, morais, políticos e culturais, essenciais para o desenvolvimento biopsicossocial das crianças e dos adolescentes;

b) a garantia de acesso à informações e temas referentes à política de atendimento e proteção da criança e do adolescente;

c) a integração intersetorial das políticas públicas da saúde, educação e assistência social e incluir diferentes temas relacionados à infância e à juventude como orientação afetivo-sexual, gravidez na adolescência, paternidade responsável, DST, convívio familiar, uso de drogas, ofensa e exploração sexual de crianças e adolescentes, ética e cidadania;

d) diferentes estratégias para se trabalhar com as famílias, como, por exemplo, palestras, oficinas, debates e grupos mediados por educadores capacitados;

e) o envolvimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares, e dos profissionais do serviço social a fim de fortalecê-las.

13. Desenvolvimento de ações de apoio e orientação sociofamiliar, organizadas de forma regionalizada, articuladas em rede e intersetorialmente com as áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura, esporte e lazer, com os seguintes objetivos:

a) fortalecimento dos vínculos familiares;

b) apoio à família na educação dos filhos com o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito na relação familiar e comunitária;

c) prevenção das violações de direitos;

d) valorização da formação da criança e do adolescente, apoiando a participação dos pais junto às escolas.

14. Criação de mecanismos que exijam a obrigatoriedade da frequência dos pais ou responsáveis em reuniões destinadas ao acompanhamento das crianças e dos adolescentes junto à escola ou em outro programa social, com responsabilização daqueles que não cumprirem com esse dever de participação.

15. Convocação do Poder Judiciário e de outros setores para desenvolver e implementar projeto de obrigatoriedade de participação da família, enquanto responsável legal por crianças e adolescentes, em ações básicas como orientações e palestras, acompanhamento psicossocial e inclusão profissional

16. Integração efetiva de famílias e escola, vinculando ao Programa Bolsa Família a participação dos pais e alunos nas atividades escolares.

17. Criação e capacitação de equipe multidisciplinar para trabalhar com as famílias, composta por no mínimo um assistente social, um psicólogo e um terapeuta ocupacional, que atuará paralelamente aos diversos setores de atendimento à criança e ao adolescente, servindo de elo entre eles, e inclusão de matérias de caráter socioeducativo em programas e projetos sociais.

18. Fomento ao desenvolvimento de ações preventivas e de promoção de cidadania para as pessoas com deficiência e suas famílias, de modo a possibilitar a melhoria da qualidade de vida e a ressignificação do contexto social em que vivem.

19. Garantia de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência nos espaços regulares de educação, cultura, lazer e outros, considerando, para tanto, a adequação do espaço físico e de equipamentos, como a presença de profissionais habilitados para o atendimento (conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, Braille, intérpretes, entre outros). Para a inclusão ser efetiva torna-se imprescindível:

a) capacitação dos professores, dos monitores e dos gestores para atender às especificidades do público;

b) condições de realização de encaminhamentos especializados;

c) implantação de Centros de Referência em Ações de Promoção da Educação Inclusiva nos Municípios;

d) ampliação dos recursos financeiros, nas três esferas, para entidades que atendam crianças e adolescentes deficientes.

20. Criação de um banco de dados entre a Secretaria de Saúde e Assistência Social, que contenha informações sobre crianças e adolescentes com necessidades especiais, facilitando a localização e o encaminhamento para atendimento nas áreas de educação bem como de saúde e outras.

21. Ampliação de programas específicos para crianças e adolescentes, direcionados à zona rural, com ênfase na família agrícola, com criação de escola agrícola e outros, de acordo com as necessidades e características da região ou Município.

22. Estímulo financeiro às escolas na descoberta de talentos, incentivando a leitura, a arte e a cultura.

23. Desenvolvimento de política de incentivo ao esporte com garantia de espaços públicos como praças, parques, campos de várzea, principalmente na periferia, e de construção de quadras e complexos esportivos, com infraestrutura adequada para que sejam utilizados como espaços de lazer, convivência e de prática de esportes, assegurando monitoria por profissionais qualificados. Ao se buscarem, portanto, por meio do esporte, o resgate da disciplina, o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe e o respeito ao próximo, são necessários:

- a) diversificação das modalidades esportivas;
- b) construção de ginásio poliesportivo;
- c) promoção de jogos e torneios com crianças e adolescentes;
- d) inserção das atividades de esporte nas ações desenvolvidas pela rede para o atendimento à criança e ao adolescente de ambos os sexos.

24. Priorização das ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens, aliada a uma formação cidadã, sem comprometimento da frequência escolar, visando à preparação para o primeiro emprego, à inserção no mercado de trabalho e à melhoria da perspectiva de vida. A fim de ampliar as possibilidades de inserção, as ações de qualificação profissional devem associar conhecimento técnico de nível básico e conhecimentos relacionados ao cooperativismo. A prioridade desse tema se expressa pela:

- a) ampliação dos recursos para a área, por meio de repasses públicos e parcerias com empresas e ONGs;
- b) criação de escolas técnicas e centros profissionalizantes, respeitando as características das regiões e Municípios;
- c) definição de uma programação de cursos que atenda às demandas dos Municípios e regiões;
- d) implantação de cursos específicos para os adolescentes do meio rural, buscando parceria com o colégio agrícola, Emater e outros;
- e) implantação do ensino médio profissionalizante com estágio remunerado;
- f) elaboração de projeto de lei que assegure ao adolescente acesso às ações de qualificação profissional.

25. Promoção de avanços no atendimento à faixa etária entre 14 e 18 anos. A realidade está apontando uma grande lacuna nesse segmento. Para isso propõem-se:

- a) ampliação da oferta de capacitação profissional (cursos profissionalizantes), nas escolas ou em outros espaços comunitários, atendendo à demanda das regiões;
- b) aprimoramento dos programas de inserção no mercado de trabalho, sem a violação dos direitos, em parceria com entidades locais, de acordo com o desejo do adolescente;

c) ampliação das parcerias com empresas para acolhimento de jovens como aprendizes ou trabalhadores;

d) reavaliação e aperfeiçoamento das atividades dedicadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de programas e equipamentos governamentais e não governamentais específicos para essa faixa etária.

26. Promoção de ações de orientação profissional para adolescentes.

27. Desenvolvimento de ações de geração de trabalho e renda para famílias em vulnerabilidade social, respeitando as características regionais, urbanas e rurais, como meio de garantir maior autonomia e condições de manter e cuidar de suas crianças e adolescentes.

28. Erradicação da evasão escolar e preparação de jovens para o futuro, com cursos profissionalizantes que atendam os Municípios e implementação de cursinho pré-vestibular nas escolas de ensino médio.

29. Fomento e ampliação dos programas de primeiro emprego, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, respeitando as diversidades e especificidades regionais, por meio de parcerias entre poder público e empresas, e de estabelecimento de incentivos ao empregador, como, por exemplo, a isenção de algum imposto.

30. Criação de políticas que atuem em prol dos direitos da criança e do adolescente e de programas junto ao poder público, empresas, centros comunitários e igrejas, voltados para melhor qualidade de vida da criança e do adolescente.

31. Criação de condições necessárias para a inserção social dos excluídos e dos grupos em vulnerabilidade social e econômica, por meio de projetos que forneçam subsídios como práticas culturais, inserindo experiências e vivências diversificadas que incentivem a participação da criança e do adolescente, respeitadas suas singularidades, e garantido o atendimento com eficiência.

32. Reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito, garantindo os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, preconizados pelo ECA, para a inclusão nos serviços públicos, bem como na formulação e alocação de recursos para a execução das políticas públicas a elas destinadas.

33. Cumprimento do princípio da prioridade absoluta das crianças e adolescentes no atendimento à saúde, por meio de:

a) ampliação da rede de atenção à saúde, com a disponibilização de equipe multiprofissional para atender às especificidades das crianças e adolescentes;

- b) aumento do número de educadores em saúde;
- c) implantação de Centro de Atendimento Psicossocial à criança e ao adolescente - Caps-i e Caps-iAD);
- d) implantação de clínicas pediátricas e serviços especializados, com financiamento federal, estadual e municipal;
- e) garantia de tratamentos preventivos e medicamentosos;
- f) ampliação do núcleo de atendimento especializado, multidisciplinar (psicólogo, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, entre outros) para atendimento da saúde mental infanto-juvenil.

34. Inclusão no Programa de Saúde da Família de ações de prevenção e combate ao uso de drogas e à exploração sexual de crianças e adolescentes, criando espaços para discutir com a população assuntos relacionados ao planejamento familiar, sexualidade, gravidez precoce, drogadicção e outros. Para a execução dessas ações propõe-se a inserção de psicólogo e de assistente social nas equipes do Programas de Saúde da Família.

35. Efetivação do atendimento à criança e ao adolescente de forma a garantir seus direitos referentes a: vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A garantia desses direitos é reconhecidamente responsabilidade do Estado, que deve provê-los, levando em conta a diversidade que marca a sociedade brasileira, bem como a diversidade das demandas regionais e municipais.

36. Ampliação da capacidade de distribuição de alimentos com vistas a erradicar a fome e a mortalidade infantil, criando meios de orientar a população sobre segurança alimentar nutricional sustentável.

37. Garantia de acesso aos conteúdos e instrumentos da informática para todas as crianças e adolescentes, possibilitando-lhes participar do programa de inclusão digital.

38. Igualdade no atendimento e acesso aos projetos pelas crianças e adolescentes da zona urbana e rural, com a garantia das condições de acessibilidade das crianças e adolescentes às políticas públicas a elas destinadas, por meio de transporte coletivo e escolar de qualidade, com adaptação dos veículos às necessidades de crianças e adolescentes com deficiência, pavimentação de estradas, além da extensão dos projetos à zona rural.

39. Igualdade de acesso às políticas públicas para todas as crianças e adolescentes por meio de ações afirmativas que reconheçam e valorizem a diversidade de raça, etnia, gênero, deficiência, orientação afetivo-sexual, manifestações religiosas e culturais, diferenças regionais, difundindo o valor da equidade social e contribuindo para a criação

de uma cultura de igualdade e respeito à diversidade e conscientização dos profissionais e educadores que trabalham e lidam com as crianças e adolescentes, dado seu caráter de formadores de opinião

40. Criação de programas sociais com atendimento assistencial, psicológico e de saúde, com o fim de assistir todas as famílias, independentemente de estarem incluídas em programas governamentais.

41. Implementação e divulgação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na capacitação de todos os segmentos que trabalham com crianças e adolescentes, possibilitando a formação para o respeito às diferenças e o combate à exclusão, bem como o fomento à implantação do plano pelos Municípios.

42. Expansão do Projovem nas suas diversas modalidades, visando o protagonismo juvenil e a ampliação das oportunidades de trabalho e renda para os jovens, por meio do Projovem trabalhador. Para ser efetivo, propõe-se o pagamento de Bolsa Jovem a todos os participantes do Projeto Projovem Adolescente.

43. Expansão e valorização dos programas sociais dos governos estadual e federal nos Municípios de até 20 mil habitantes, diminuindo a contrapartida das prefeituras com menos renda.

44. Complementação de recursos pelo governo estadual para que os jovens continuem estudando sem ter que trabalhar e que o Município desenvolva projetos e programas voltados para a realidade local.

45. Expansão dos programas e serviços destinados à criança e ao adolescente, por meio da ampliação do repasse de recursos, e consequente ampliação das metas, de modo a atender à demanda dos Municípios e regiões.

46. Criação de políticas públicas e cobrança da execução dessas pelo Executivo para assegurar a permanência dos adolescentes e jovens nos seus Municípios.

47. Criação de unidades específicas e programas interinstitucionais para coordenar e desenvolver ações de educação em direitos humanos nos diversos órgãos da administração pública nas três esferas de governo.

48. Garantia de acesso à educação integral para crianças e adolescentes que englobando atividades de cultura, esporte, lazer e cidadania e contemplando novos espaços de aprendizagem, mediante cofinanciamento dos entes federados para garantir uma infraestrutura adequada, conforme a legislação vigente. Para isso, propõe-se:



- a) garantia de atendimento específico para todas as crianças, no tocante à creche;
- b) efetivação, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs – da transversalidade nos conteúdos ligados à diversidade cultural, às diferenças interpessoais, à subjetividade, à questão étnico-racial, ao gênero, à pluralidade e à orientação afetivo-sexual, contemplando toda a vida escolar, com capacitação dos educadores e trabalho paralelo à comunidade escolar;
- c) inclusão, na escola, de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, intérpretes de libras, Braille, monitores e instrutores de oficinas, para realização de atividades que envolvam a família e a comunidade local;
- d) estabelecimento de escolas abertas, em todos os Municípios da Federação, incluindo a participação e a parceria de entidades para a implantação de cursos profissionalizantes;
- e) garantia de educação de qualidade com equidade, desde a educação infantil até o ensino médio, na zona rural, assegurando transporte escolar;
- f) gestão, junto à Secretaria de Estado de Educação, para implementação da Lei nº 16.683, de 2007, que trata do acompanhamento social na escola, para desenvolvimento de ações socioeducativas com alunos e familiares, fortalecendo, assim, as ações de proteção desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares que atuam nas escolas. Propõe-se para isso:
  - i) implantação, nas escolas estaduais, de equipe multidisciplinar, com psicólogos e assistentes sociais que operem como grupo de apoio ao profissional, à família, à criança e ao adolescente, realizando o acompanhamento social;
  - ii) destinação de recursos financeiros do governo federal para a contratação dos psicólogos e assistentes sociais para atuar nas escolas públicas;
- g) estabelecimento de articulação entre Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, municipais e estadual, e outros conselhos, para implantação de ações que tenham por objetivo um melhor desenvolvimento de crianças e adolescentes como cidadãos participativos e com vínculos familiares fortalecidos, em escolas municipais e estaduais.

49. Criação, nos Municípios, de ouvidoria da criança e do adolescente, com profissionais do perfil, focados na área de recursos humanos, serviço social ou sociologia ou, se não houver candidatos nessas áreas, outros que possuam formação na área de ciências humanas, como forma de ampliar a rede e assegurar a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

50. Valorização do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – e do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF – enquanto garantidores do orçamento dos direitos da criança e do adolescente. E ampliação do universo de contribuintes habilitados a destinarem o IRPJ para o FIA, incluindo as empresas que apuram o lucro presumido e arbitrado.

51. Fortalecimento das ações socioassistenciais para atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social com destinação de recursos orçamentários municipais, estaduais e federais suficientes para manter equipe técnica

multidisciplinar e infraestrutura adequada para o atendimento a ser organizado de forma municipalizada.

52. Garantia do passe gratuito no transporte coletivo ou adaptado para acompanhante de criança e adolescente com deficiência.

53. Ampliação do CAP (Centro de Apoio Pedagógico), CAS (Centro de Apoio ao Deficiente com Surdez) e criação do Centro de Apoio às Crianças e ao Adolescente com deficiência intelectual nos mesmos moldes daqueles já existentes.

54. Aprovação de lei que garanta equipe multidisciplinar, composta por psicólogo, advogado e assistente social, para assessorar o conselho tutelar nas discussões dos casos, considerando a dificuldade de acesso às Varas de Infância.

## **EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

1. Combater os estímulos à violência, abuso e exploração sexual, à “pedofilização” e ao consumo de bebidas alcoólicas em comerciais e programas envolvendo, para tanto, o Conanda, o órgão regulador de publicidade e propaganda e o Ministério da Justiça.

2. Ampliação de recursos das esferas municipal, estadual e federal para implantação e ampliação de ações socioeducativas de prevenção e de erradicação de situações de riscos a que estão expostos crianças e adolescentes, garantindo ações como educação, esporte, lazer e profissionalização técnica e patrocínio municipal de atividades esportivas regionais.

3. Aprimoramento dos **mecanismos de identificação de crianças/adolescentes vitimizadas** pela violação de direitos, garantindo o acompanhamento dos casos pelo conselho tutelar e promovendo a inserção da família nos programas socioassistenciais. Para isso propõem-se:

a) capacitação permanente dos profissionais envolvidos no atendimento à criança e ao adolescente e às suas famílias, para que percebam com maior rapidez os casos de violência e para que possam atuar de forma mais efetiva na defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

b) aprimoramento dos procedimentos de comunicação às autoridades competentes sobre casos de violação de direitos de crianças e adolescentes pelos estabelecimentos de ensino e de saúde, conforme previsto no ECA;

c) pleno cumprimento das determinações dos arts. 13 e 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre notificação de suspeita ou confirmação de maus tratos e as orientações do Ministério da Saúde, por todos profissionais que atuam na área da criança e do adolescente.

4. Implementação do plano nacional de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente, do plano estadual de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente e elaboração e implementação dos planos municipais de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente.

5. Reconhecimento da família como principal agente de defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, assegurando que os programas, projetos e ações sejam executados por equipes multidisciplinares e intersetoriais e tenham como foco a família.

6. Priorização da temática da toxicomania, elaborando plano de atuação, nos três níveis de governo, que permita a efetiva prevenção e enfrentamento dessa realidade, focalizando a criança e o adolescente e garantindo a integração dos diversos órgãos.

7. Garantir o cumprimento da legislação que proíbe a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes e a permanência destes em casas que exploram jogos comercialmente. Para isso propõe-se intensificar a fiscalização pelas autoridades competentes, bem como desenvolver ações de conscientização da sociedade, visando à efetiva aplicação dos arts. 80 e 243 do ECA.

8. Fomento a ações que promovam o fortalecimento e a sustentabilidade do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e a elaboração e implementação de planos nas esferas estadual e municipal, de modo que esse planejamento seja referência para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as famílias e para a reestruturação dos serviços de acolhimento institucional e familiar a crianças e adolescentes, assegurando o direito ao convívio familiar e comunitário.

9. Implementação integral, nos próximos 10 anos, do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; elaboração e implementação dos Planos Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; elaboração ou implementação dos Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; implementação de ações para erradicar em todo o território nacional, nos próximos 10 anos, o trabalho infanto-juvenil até 16 anos e nas “piores formas” o trabalho para jovens com menos de 18 anos.

10. Criação de estrutura judiciária completa e condizente ao atendimento prioritário da criança e do adolescente, visando à criação de varas especializadas, contando com Juízes, Promotores, Defensores Públicos e secretarias cuja atuação se concretize nas áreas cível, infracional e criminal, observando-se, para tanto, parâmetros a serem delimitados pelo Conanda em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

11. Garantia de implementação do Sinase com elaboração do Plano Nacional, dos planos estaduais e municipais, priorizando as medidas de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e, quando necessário a implementação de centros socioeducativos, estabelecendo ainda sistema de acompanhamento e avaliação do Sistema de Medidas Socioeducativas.

12. Fortalecimento e **ampliação da rede de proteção social** e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com garantia de recursos orçamentários nos três níveis de governo e de recursos humanos qualificados, com formação continuada.

13. Garantia de implementação dos SIPIAs I e II – Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência em todos os Municípios do território nacional .

14. Introdução, na grade curricular, de disciplina que seja direcionada à educação moral e ética e dos direitos e “deveres” da criança e do adolescente.

15. Garantia de implementação de equipe multidisciplinar nas escolas estaduais e municipais para o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas famílias.

### **EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

1. Qualificação e aprimoramento das ações do sistema de garantia e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, por meio da divulgação dos órgãos que o compõem, esclarecendo suas funções na implementação do ECA e deixando evidentes as portas de entrada para as ações. Espera-se, assim, promover a integração entre os órgãos, articulando melhor a rede de atendimento, além de facilitar o acesso aos mecanismos de defesa jurídica. Nesses aspectos destaca-se a necessidade de:

- a) maior integração dos órgãos de segurança pública com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, nas três esferas de governo;
- b) capacitação dos agentes baseada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;
- c) maior articulação e integração entre conselhos de direitos e conselho tutelar;
- d) discussão do papel do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo na implementação do ECA, de modo a conferir maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente, nas três esferas de governo.

2. Criação de mecanismos de articulação e fortalecimento das redes de atendimento e de proteção à criança e ao adolescente para que funcionem efetivamente como operadores dos direitos dos mesmos e para conferir eficiência no tratamento das demandas. O fortalecimento da rede de atendimento requer:

- a) ampliação da articulação entre a sociedade civil e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para discussão dos problemas que afetam cada realidade subsidiando a definição das prioridades e se corresponsabilizando pela efetivação dos direitos da criança e dos adolescentes;
- b) fomento à expansão e à organização da rede de atendimento nos Municípios;
- c) articulação com a rede de atendimento pública e privada;
- d) ampliação dos recursos físicos e humanos das instituições de atendimento de crianças e adolescentes, como possibilidade de maior qualidade no atendimento e de maior adesão do público atendido;
- e) formalização do trabalho em rede por meio de protocolo realizado pelo CMDCA, sob a forma de Resolução Normativa;
- f) formação de grupos de estudos envolvendo poder público e comunidade para discutirem os problemas que afetam cada realidade, para subsidiar a definição das prioridades.

3. Fortalecimento da Frente Parlamentar Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para que atue de modo efetivo na elaboração do orçamento e do PPA – Plano Plurianual –, fazendo a revisão anual de todas as ações relativas à criança e ao adolescente, e fomento à criação de frentes parlamentares de defesa dos direitos da criança e do adolescente nos Municípios.

4. Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência -, com vistas a contribuir para a consolidação e conhecimento, em todos os segmentos da sociedade, de uma cultura de compromisso com a garantia de direitos humanos e de deveres de crianças e adolescentes.

5. Fortalecimento e estruturação dos Conselhos Tutelares destinando-lhes, no orçamento público, recurso financeiro exclusivo, de modo a garantir-lhes condições adequadas para o atendimento às demandas das crianças e dos adolescentes e de suas famílias, especialmente com a garantia de:

a) infraestrutura adequada para seu funcionamento (espaço físico, equipamentos, veículo, internet), inclusive com veículo adequado para o transporte de crianças e adolescentes com deficiência;

b) equipe composta por profissionais de diferentes formações na área social (psicólogo, pedagogo, assistente social e advogado), com salário compatível à função;

c) disponibilização de linha telefônica para recebimento de denúncia, mediante ligação gratuita;

d) informatização para implantação do Sipiia e manutenção de banco de dados para registros e levantamentos estatísticos dos atendimentos;

e) estrutura para atendimento à zona rural;

f) criação de um espaço permanente dentro do conselho tutelar para a escuta e consulta de crianças e adolescentes.

6. Garantia de formação continuada de conselheiros municipais, tutelares, pessoal técnico, polícias militar e civil, e educadores para atuarem com eficácia na defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo:

a) capacitação dos profissionais para atuarem junto às crianças e adolescentes com deficiência;

b) realização de fóruns para troca de experiência entre conselhos e órgãos que atuam na área da criança e adolescente;

c) destinação de recursos específicos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para os programas de capacitação de pessoal.

d) fiscalização do comprometimento do município com a formação;

e) outras demandas, de acordo com as especificidades dos conselhos.

7. Expansão das Defensorias Públicas, Delegacias, Promotorias e Varas Especializadas da Infância e da Juventude, com juiz específico, a partir de critérios objetivos, que levem em conta a necessidade dos Municípios e das regiões do Estado, com condições de funcionamento e profissionais qualificados e em número suficiente de modo a garantir atendimento mais amplo e de forma humanizada à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, vítima de maus tratos, abuso e exploração sexual e ao adolescente em conflito com a lei, para implementação do artigo 4º da Resolução nº 44 do

Conanda e do artigo 141 do ECA .

8. Obrigatoriedade, em todas as comarcas do País, de equipe multidisciplinar que conte, no mínimo, com assistente social e psicólogo, para assessorar a Justiça da Infância e da Juventude, efetivando o disposto no art. 150 do ECA.

9. Criação, em todas as comarcas do Brasil, do Plantão Interinstitucional, no modelo do NAI de São Carlos ou CIA-BH.

10. Implementação de um sistema de justiça itinerante para resolução de casos em relação à criança e ao adolescente nas cidades, comunidades, bairros e zona rural onde não há vara especializada.

11. Parceria entre poder público, conselhos, escolas, comunidade e organizações não governamentais para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos na zona rural, ciganos, quilombolas, indígenas e comunidades ribeirinhas.

12. Fortalecimento das entidades da sociedade civil para atendimento da criança e do adolescente no que se refere a recursos humanos, financeiros e físicos.

13. Capacitação específica dos gestores municipais, poder executivo e legislativo sobre as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. Obs.: deficiência na interpretação das leis em vigência.

14. Estimular a implantação e/ou fortalecimento de fóruns municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15. Alteração da legislação em vigor referente à eleição e remuneração dos membros do Conselho Tutelar, no sentido de que essa eleição seja realizada em uma única data em todo o país e que o teto mínimo de remuneração dos conselheiros seja de acordo com o número de habitantes do município.

16. Universalizar a implantação dos Conselhos dos Direitos Tutelares com garantia de equipe, recursos materiais e orçamentários suficientes, bem como rubrica orçamentária específica para seu funcionamento.

## **EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

1. Criação da Câmara Municipal da Criança e do Adolescente onde passam a participar com poderes para apresentar indicações, requerimentos e projetos de leis, ampliando os espaços de cidadania, fiscalizando as políticas públicas.

2. Realização de pré-Conferências ou de Conferências da Criança e do Adolescente, composta essencialmente de crianças e adolescentes, de forma descentralizada e com apoio e supervisão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, para discutir as políticas municipais, estaduais e nacional, garantindo-se a participação das crianças e adolescentes, com a eleição de delegados-mirins.

3. Fomento à criação e à efetivação dos Conselhos da Juventude em todos os Municípios, garantindo a capacitação e participação de representantes da juventude, especialmente no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nos demais conselhos setoriais das áreas afetas à criança e ao adolescente como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e segurança pública a fim de ampliar os espaços de escuta e de participação dos jovens nos processos de discussão, definição, formulação e controle social das políticas públicas a eles destinadas. Criação, pelo Poder Executivo, de um sítio eletrônico com acesso a vários órgãos setoriais para possibilitar a participação dos jovens, via internet, nas decisões referentes a variados assuntos.

4. Garantia de representatividade dos adolescentes com deficiência nos espaços de construção da cidadania.

5. Fomento à criação, nos Municípios, de ouvidoria que permita às crianças e adolescentes exporem suas sugestões tanto ao Poder Executivo como ao Legislativo, para que esses Poderes se articulem e busquem recursos destinados à criação de projetos que contemplem as propostas diretamente ligadas à realidade local.

6. Estímulo à participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas destinadas a eles e a suas famílias, garantindo-lhes o direito de se expressar e de opinar, comprometendo-os com os espaços de garantia de seus direitos, por meio de:

a) realização de fóruns periódicos como forma de melhorar e efetivar a comunicação das crianças e adolescentes com os espaços de discussão da política;

b) implantação de fórum permanente dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de governo, com participação das crianças e adolescentes;

c) incentivo à participação direta das crianças e adolescentes nas discussões e decisões importantes da sua comunidade, da sua cidade, do seu Estado e do seu país;

d) garantia de recursos financeiros para viabilizar a participação das crianças e



adolescentes em projetos municipais, campanhas, fóruns e conferências;

e) capacitação sobre orçamento público, em linguagem apropriada, permitindo-lhes participar com mais propriedade da definição das políticas e do orçamento participativo.

7. Implantação do Orçamento Pró-Criança e Adolescente – OCA – com participação efetiva dos adolescentes.

8. Garantia da participação da criança e do adolescente nas instâncias políticas e nos órgãos públicos das três esferas de governo, de modo que possam exercer influência nos processos e nas decisões governamentais.

9. Monitoramento das ações das instituições governamentais, no que se refere à participação das crianças e adolescentes, bem como garantia de espaços de formação continuada para fortalecer a participação das crianças e dos adolescentes.

10. Implantação da Assessoria da Criança e do Adolescente em todas as esferas governamentais, com prerrogativas de propor e fiscalizar as políticas públicas, participando da organização de encontros, fóruns e conferências cujo tema seja “crianças e adolescentes”.

11. Criação de lei federal de “incentivo à participação de crianças e adolescentes em espaços de cidadania” e obrigatoriedade da criação de leis municipais com o mesmo teor.

12. Incentivo à implementação de programas e à criação de espaços democráticos de participação em que o protagonismo infanto-juvenil seja valorizado, como frentes parlamentares, fóruns, comitês, grêmios estudantis e recreativos, associações de jovens, comissões de meio ambiente, câmara júnior, pastoral da juventude, grupo de jovens ligados a instituições religiosas, associações de bairros, entre outros, a fim de proporcionar a realização de debates e de atividades de interesse das crianças e dos adolescentes, com a efetiva participação deles.

13. Fortalecimento e incentivo à implantação de espaços de participação das crianças e adolescentes nas escolas, tais como colegiado, grêmios e comissões de alunos, formados por representantes eleitos pelos próprios alunos, de forma a garantir:

a) participação na elaboração do planejamento escolar e de projetos político-pedagógicos;

b) conhecimento de todos os projetos sociais, esportivos e de lazer, contribuindo para a formulação de estratégias de divulgação, além de proporcionar meios de participação;

c) apoio aos profissionais da escola no enfrentamento de situações conflituosas;

d) espaço de escuta nas escolas para crianças e adolescentes;

- e) valorização da representação estudantil dentro da escola;
- f) criação de grupo organizado de estudantes que exerçam representatividade no Programa Transporte Estudantil;
- g) organização de grupos temáticos nas escolas públicas para aprofundar estudos junto à comunidade sobre a real situação da juventude local;
- h) implantação de projetos que organizem grupos de jovens para discussões sobre seus direitos e deveres, e construção de projeto de vida.

14. Fortalecimento de espaços de convivência e integração da criança do adolescente e pais e responsáveis, voltados para o desenvolvimento de atividades artísticas, de lazer e culturais, de educação para a cidadania, para o estímulo à participação e à expressão das ideias, e para a discussão de temas de interesse desse público, como protagonismo, drogas, sexualidade, convívio familiar e social. Propõe-se a utilização de espaços públicos nos finais de semana para desenvolvimento dessas atividades.

15. Ampliação do sistema de atendimento aos jovens, criando oportunidades de resgate e inserção no processo de formação necessário ao exercício pleno e responsável da cidadania, bem como oportunidades de acesso à educação formal, a programas de saúde, ao mercado de trabalho, à produção e ao consumo de bens culturais e à prática de esportes e ao lazer. Nesse sentido, propõe-se a ampliação do ProJovem e a oferta de incentivo para possibilitar a permanência no programa, abrangendo as zonas rural e urbana.

16. Promoção de ações permanentes de comunicação direcionadas especificamente às crianças e aos adolescentes, em linguagem dinâmica e voltada para o público jovem, que valorizem a cultura local. Dentre as ações possíveis destacam-se:

- a) produção de material educativo por meio de rádio e TV com o objetivo de mobilizar os jovens e evidenciar a importância da discussão sobre os direitos da criança e do adolescente, o funcionamento do sistema de proteção, as formas de participação social, as atribuições e papéis das diferentes instâncias;
- b) promoção de atividades educativas como, por exemplo, simulação da conferência com crianças e adolescentes, semelhante à iniciativa da Mini-ONU.

17. Estímulo à liberdade de expressão, autonomia, autoestima e direito de opinião das crianças e adolescentes, desde a educação infantil, respeitando a linguagem apropriada para cada faixa etária e utilizando formas atrativas.

18. Valorização e conscientização das crianças e dos adolescentes por meio da disseminação de informações sobre seus direitos e deveres e sobre as políticas a eles destinadas. Para isso, propõem-se as seguintes medidas:

- a) realização de eventos direcionados às crianças e aos adolescentes sobre cidadania e política pública, direitos e deveres;

b) implantação de aulas sobre cidadania e política nas escolas como matéria curricular na Educação Básica;

c) divulgação dos direitos E DEVERES das crianças e dos adolescentes entre os jovens, utilizando canais de comunicação próprios para a juventude de forma a mobilizá-la para trabalhar em prol de seus interesses.

19. Promoção, em parceria com os adolescentes, de maior conscientização dos governantes para as necessidades desse público.

20. Garantia, para os estudantes, de carteira de identificação estudantil gratuita que possibilite desconto nos eventos culturais em nível nacional, estadual e municipal.

21. Criação de uma gincana nacional entre escolas sobre conhecimentos gerais, envolvendo políticas públicas de atendimento e abrangendo direitos e deveres dos jovens.

22. Garantia de mecanismos de participação dos adolescentes no Peti e nos demais programas existentes nos Cras destinados a esse público.

23. Criação de uma comissão paritária, estruturada pelo CMDCA e demais conselhos voltados para a assistência à criança e ao adolescente em nível municipal, com a finalidade de incentivar a consciência da garantia da busca desses direitos.

24. Lei que propõe às empresas cota de 20% ou mais de funcionários jovens, com idades entre 16 e 18 anos, de forma que não prejudique sua vida escolar.

25. Criação de bolsas de estágio remunerado, a serem oferecidas em entidades governamentais e não governamentais, proporcionando aos adolescentes o acesso a uma renda e a aprendizagem de uma profissão.

## **EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA**

1. Garantia, nos três níveis de governo, de gestão eficiente dos recursos e da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
2. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, reconhecendo-os como órgãos colegiados deliberativos e de controle das políticas públicas para criança e adolescente e como instância articuladora dos diversos atores do sistema de garantia de direitos, dotando-os de condições de fazer o acompanhamento das entidades sociais que atuam na área e de dar suporte técnico aos Conselhos Tutelares. Para isso propõe-se a garantia de pleno funcionamento das secretarias executivas dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's
3. Criação de um piso de cofinanciamento federal/estadual repassado fundo a fundo para apoio, desenvolvimento e capacitação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Fomento à criação e à ação articulada dos conselhos que deliberam sobre a política e as condições de vida de crianças e adolescentes, como saúde, educação, habitação, assistência social, pessoa com deficiência, antidrogas, entre outros, para a efetivação das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo transparência das ações e permitindo maior controle social por meio da participação popular.
5. Garantia da integração e articulação microrregional dos Conselhos Tutelares e de Direitos.
6. Articulação dos Conselhos de Direitos no âmbito municipal, estadual e nacional, através do fortalecimento das frentes e fóruns.
7. Fortalecimento da relação entre governo e sociedade para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.
8. Fortalecimento dos conselhos setoriais e conselhos de direitos, aproximando-os da comunidade para que esta possa envolver-se de fato com as políticas e que se perceba como corresponsável na garantia dos direitos da criança e do adolescente.
9. Exigência de elaboração de plano de ação municipal dos Conselhos de Direitos e Tutelar para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, assentado na realidade e nos principais problemas relacionados a esse público, com a definição de

cronograma com prazos, metas e órgãos responsáveis pelas ações, com participação da sociedade civil e do poder público.

10. Criação de cartilha de orientação para gestores, explicando como devem ser aplicadas as verbas direcionadas para a política de atendimento às crianças e aos adolescentes.

11. Priorização, no orçamento público federal, estadual e municipal, das políticas voltadas para crianças e adolescentes.

12. Fortalecimento dos Municípios para que tenham condições de executar as ações de proteção à criança e ao adolescente, ampliando o repasse de recursos financeiros a eles destinados para contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e construção.

13. Aprovação, pelos conselhos municipais das respectivas áreas, do orçamento do Município ou de qualquer alteração nele proposta.

14. Garantia, no orçamento da política de saúde, de percentual para acompanhamento sistemático, no Município, de crianças e adolescentes usuários de drogas.

15. Implantação do Orçamento Criança nos âmbitos federal, estadual e municipal, assegurando que os Municípios garantam, em seus orçamentos, recursos que contemplem o Orçamento Criança Adolescente – OCA –, o que dará maior visibilidade aos investimentos feitos na área da infância e juventude, facilitando o acompanhamento dos Conselhos na sua execução. Para isso propõem-se:

- a) instituição, por lei, da elaboração do Orçamento Criança, incluído como anexo da LDO;
- b) capacitação dos atores do sistema de garantia de direitos na metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;
- c) condicionamento da aprovação anual, pelo Legislativo, do orçamento participativo municipal, em especial do Orçamento para Crianças e Adolescentes – OCA –, ao parecer oficial do CMDCA.

16. Garantia de participação dos CMDCA's e dos Conselhos Tutelares na definição do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

17. Garantia de recursos no PPA, nas três esferas de governo, para implantação da política de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, com a participação dos Conselhos de Direitos.

18. Garantia de recursos efetivos para que a comunidade possa opinar sobre o orçamento do Município no tocante às políticas públicas que envolvam criança e adolescente, através do fortalecimento dos conselhos setoriais.

19. Ampliação dos espaços de controle social dos orçamentos (nacional, estadual e municipal) no que se refere à política de proteção e assistência à criança e ao adolescente, dando maior transparência e publicidade a esses orçamentos e à execução orçamentária. Para isso, propõem-se as seguintes medidas:

a) utilização de uma linguagem mais acessível, que permita melhor compreensão pela população, possibilitando sua participação mais efetiva no processo de elaboração e revisão das leis orçamentárias e no acompanhamento da execução orçamentária;

b) antecipação do momento de discussão da proposta orçamentária, dada a insuficiência dos espaços hoje existentes nos conselhos, permitindo, assim, maior transparência e eficácia nos encaminhamentos;

c) disponibilização de “link” no “site” oficial do Estado e dos municípios para a atualização das informações referentes à aplicação dos recursos orçamentários e ações desenvolvidas nas políticas de atendimento aos direitos da infância e adolescência, garantindo-se acessibilidade para pessoas com deficiência.

20. Fomento à estruturação dos Fundos da Infância e da Adolescência – FIAs, com a adoção das seguintes medidas:

a) definição de percentual que a União, os Estados e os Municípios devam alocar no FIA;

b) incentivo à contribuição de pessoas físicas e jurídicas ao FIA, com divulgação de informações sobre as formas e vantagens da destinação de recursos ao Fundo e sobre formas de dedução no imposto de renda;

c) autonomia dos Conselhos de Direitos na gestão dos recursos do FIA.

22. Cumprimento com mais efetividade da função dos Conselhos dos Direitos, nas três esferas de governo, de gerir os fundos especiais a eles vinculados, conforme previsão expressa no inciso IV do artigo 88 do ECA – os chamados Fundos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundos da Infância e Juventude (FIA).

23. Regulamentação, por lei federal, do direito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar, fiscalizar e executar os recursos do FIA.

24. Garantia de transferência de recursos dos governos federal e estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – transferência fundo a fundo – para investimentos em políticas, considerando as especificidades regionais e municipais.

25. Mudança da legislação fiscal que regulamenta os mecanismos de renúncia fiscal aos Fundos da Infância e Adolescência para que estas possam ser feitas no ato da declaração

de imposto de renda.

26. Garantia de que o Poder Judiciário repasse ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a totalidade das multas aplicadas nos casos de crimes relacionados com crianças e adolescentes.

27. Destinação de recursos provenientes de multas e de loterias federais/estaduais para o FIA.

28. Apoio às entidades sociais que atendam crianças e adolescentes, especialmente àquelas que atendam público com direitos violados, garantindo-lhes estrutura física, condições de funcionamento e recursos humanos, por meio de:

a) recurso específico nos orçamentos do Estado e dos Municípios para esse fim, com garantia de controle pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

b) pontualidade no repasse financeiro às entidades, e suporte para que o atendimento possa expandir-se até alcançar a oferta de assistência em tempo integral.

29. Estabelecimento de parcerias com instituições governamentais e não governamentais para desenvolvimento de políticas sociais que promovam a formação e construção da cidadania das crianças e adolescentes e contribuam para sua efetivação.

30. Fomento à instalação de consórcios intermunicipais para garantir proteção integral à criança e ao adolescente, com ênfase na implantação de políticas públicas para convivência familiar e comunitária e medidas socioeducativas, com garantia de cofinanciamento dos governos municipal, estadual e federal.

31. Descentralização das decisões dos órgãos competentes, para agilizar os atendimentos das demandas apresentadas pela comunidade, concentrando esforços em áreas de maior desigualdade e violência que recaem sobre as crianças e adolescentes.

32. Garantia de que as políticas de atendimento à criança e ao adolescente sejam elaboradas e executadas com base em diagnósticos, levando-se em consideração as peculiaridades locais e regionais, com a participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da sociedade civil organizada e dos demais conselhos setoriais.

33. Promoção de pesquisa com crianças e adolescentes para verificar suas preferências e avaliar a qualidade dos serviços que lhes são ofertados.

34. Continuidade da implantação e implementação, no âmbito federal e de forma articulada com Estados e Municípios, do Sistema de Informação para a Infância e a

Adolescência - Sipiá, no que se refere aos Módulos:

- a) monitoramento da situação de proteção da criança e do adolescente, sob a ótica da violação e ressarcimento de direitos;
- b) monitoramento do fluxo de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- c) monitoramento da colocação familiar e das adoções nacionais e internacionais;
- d) acompanhamento da implantação dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos para a Infância e a Adolescência.

35. Melhoria de mecanismos para avaliação e monitoramento das políticas públicas na área da criança e do adolescente, bem como do funcionamento dos Conselhos Municipais e Tutelares, visando aprimorá-los e adequá-los a seus objetivos.

36. Criação de medidas relativas à gestão dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para que eles cubram também despesas relativas a pessoal, e não apenas relativas a materiais e a custeio, possibilitando a ampliação do quadro de profissionais que atuam na área de assistência à criança e ao adolescente.

37. Garantia de destinação de recursos municipais, estaduais e federais para investimentos em recursos humanos, de modo a garantir pessoal qualificado e em número suficiente nos órgãos públicos (do Executivo e Judiciário) que atendam diretamente crianças e adolescentes, nos demais órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, inclusive nas entidades sociais que atuam em parceria com o poder público na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Propõem-se ainda:

- a) capacitação permanente;
- b) levantamento da demanda de profissionais para atuar na área da promoção e defesa da criança e do adolescente, realizando concurso público para supri-la, bem como contratação de equipe técnica multidisciplinar para assessoria e acompanhamento dos Conselhos Tutelares.

38. Estabelecimento de mecanismos de responsabilização de gestores públicos por desrespeito ou descumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal.

39. Criação, por meio de lei, de mecanismos de viabilização de repasses de recursos de FIA a FIA.



# **PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL E OUTRAS PROPOSTAS**

*(APROVADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E  
REGIONAIS, MAS NÃO APRECIADAS PELOS GRUPOS DE  
TRABALHO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)*

## **EIXO 1: PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES**

1. Ampliação e construção de novos núcleos do Minas Olímpica Nova Geração, bem como redução da idade dos participantes, passando a incluir as crianças a partir de 9 anos e os adolescentes acima de 15 anos. **Entre-Rios de Minas**
2. Expansão para todas as escolas do Projeto Extensão Escolar Segundo Turno. **Santa Vitória (9)**
3. Criação de conselho direcionado aos direitos e deveres da família. **Martins Soares (7); Manhumirim (8)**
4. Promoção da conscientização de crianças e adolescentes (principalmente meninas) sem valores morais e éticos, sobretudo no que diz respeito a drogas e sexo. **Monte Carmelo (2)**
5. Implantação de políticas públicas voltadas para os problemas sociais, com apoio de técnicos capacitados, ressaltando a necessidade do trabalho preventivo. **Nova Era (2)**
6. Criação de casas de apoio aos índios, abolindo o preconceito e a discriminação, procurando valorizar o artesanato indígena, nos âmbitos municipal, estadual e federal; Construção de uma casa de apoio Integrada para os Índios Maxacali. **Bertópolis (1 e 8)**
7. Implantação do PSF no Município. **Douradoquara (9)**
8. Conscientização da população para não compactuar com a venda de bebida alcoólica para os índios. **Bertópolis (9)**
9. Criação de uma sala de recursos para o Município com profissionais capacitados para atender crianças com deficiência. **Claro dos Poções (2)**
10. Implantação, no Município, de políticas públicas que visem à criação de espaços de promoção de igualdade de gênero e fortalecimento dos serviços ofertados pelo Município. **São João da Ponte (2)**
11. Universalização da cidadania ativa e democrática, favorecendo a diminuição das desigualdades, cumprindo e fazendo cumprir as leis. **Chapada Gaúcha (1)**
12. Priorização das ações para melhor efetivação dos direitos garantidos no ECA. **Senhora dos Remédios (1)**
13. Programa com equipe multidisciplinar para a família (psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, oftalmologista), financiado pela Prefeitura. **Januária (2)**
14. Implantação de políticas em conformidade com a Leis e Diretrizes e Bases da Educação. **Jesuânia (4 R)**
15. Implantação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento das diversidades. **Canápolis (2)**
16. Discussão entre os jovens dos direitos existentes em nossa sociedade, para que sejam retirados do papel e colocados em prática. **Monte Formoso (1)**

17. Criação de grupos familiares e de liderança comunitária nos bairros, distritos e comunidades. **Jordânia (2)**
18. Maior integração família e poder público nos projetos e programas. **Jordânia (1)**
19. Apoio e valorização das entidades existentes no Município, garantindo direitos. **Arantina (1)**
20. Criação de um grupo teatral, devidamente orientado por profissional da área, e de cursos de artes plásticas com apoio do comércio local. **Inconfidentes (2)**
21. Criação de uma ONG para trabalhar com jovens que convivem com discriminação racial, social e de outros tipos. **Ipiáçu (1)**
22. Divulgação de uma campanha educativa nas faturas das entidades estatais. **Conceição do Rio Verde (2)**
23. Elaboração de projeto na área do lazer, focalizando famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, e ativação do centro municipal vespertino. **Santa Rosa da Serra (3)**
24. Utilização das estruturas municipais para atender crianças no período de férias escolares, com lazer e recreação, enquanto as mães trabalham. **Manhumirim(10)**
25. Realização de festas específicas para adolescentes. **São Gonçalo do Abaeté (18)**
26. Saúde e educação para todos, com qualificação e capacitação dos profissionais dessas áreas. **Caxambu (2)**
27. Discussão com a sociedade organizada. **Campo Azul (1)**
28. Parceria entre sociedade e família. **Morro da Garça (2)**
29. Estímulo à confraternização entre comunidade, escolas e famílias. **Manga (2)**
30. Desenvolvimento de políticas voltadas para a prevenção, começando da base, da família e da gestante. **Lagoa da Prata (6); Passos (7)**
31. Criação de curso superior gratuito. **Jequitinhonha (1)**
32. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. **Juiz de Fora (1)**
33. Oferta de serviços itinerantes na comunidade. **Augusto de Lima (1)**
34. Utilização dos espaços ociosos para o desenvolvimento de atividades. **Engenheiro Navarro (7)**
35. Urbanização de bairros e comunidades vulneráveis, mediante a criação de espaços para prática de esportes, lazer, educação, profissionalização, etc. **Grão Mogol (2)**
36. Garantia dos direitos da comunidade pelo envolvimento de todos os seus membros. **Lassance (2)**
37. Estímulo à confraternização entre escolas, famílias e a comunidade em geral. **Manga (2)**
38. Acesso dos adolescentes aos estudos e trabalhos com responsabilidade e

acompanhamento dos pais. **Martins Soares (4)**

39. Criação de núcleos de produção cultural e intelectual nos distritos. **Montalvânia (2)**
40. Implantação de políticas públicas voltadas para os problemas sociais, com apoio de técnicos capacitados, ressaltando a necessidade do trabalho preventivo. **Nova Era (1)**
41. Efetivação dos direitos. **Oratórios (2)**
42. Garantia do direito à participação social. **Prados (1)**
43. Acesso a educação, jornais, revistas, cultura. **Rubim (3)**
44. Parceria entre sociedade e família. **Morro da Garça (2)**
45. Integralidade da proteção dos direitos. **Varjão de Minas (1)**
46. Equidade. **Varjão de Minas (2)**
47. Resgate dos valores da criança e do adolescente dentro de sua singularidade. **Veredinha (1)**
48. Adesão ao Programa Projovem. **Abadia dos Dourados (1)**
49. Desenvolvimento, no Município, da política de conscientização, implementando novos programas de auxílio e fomentando o trabalho voluntário. **Brasília de Minas (1)**
50. Distribuição de materiais educativos e informativos sobre os direitos e deveres das crianças nas escolas estaduais e municipais da área central e da zona rural pertencente ao Município. **Bugre (1)**
51. Maior participação da população na assistência social para administrar de perto as situações do Município. **Campo do Meio (1)**
52. Apoio aos projetos de proteção a crianças e adolescentes existentes no Município. Possibilidade de utilização dos maquinários e dependências físicas da AAMAE de Campos Gerais ,e se possível, implantar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município. **Campos Gerais (2)**
53. Criação de um centro cultural no Município, priorizando cursos profissionalizantes, teatro, trabalhos diversificados que possam direcionar crianças e adolescentes socialmente no âmbito comunitário. **Dom Joaquim (1)**
54. Implantação de cursos de informática. **Douradoquara (9)**
55. Criação e implantação de uma creche municipal. **Inhaúma (2)**
56. Criação de mecanismos para resgatar a família como um todo e a mulher como base primordial para nortear sua família, por meio de geração de renda, resgate de valores humanos e espirituais e ativação do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - em Iturama e Alexandrita. **Iturama (2)**
57. Criação de políticas públicas voltadas para garantia dos direitos da criança e do adolescente com caráter universalista. **Leme do Prado (7)**

58. Implantação do pré-vestibular direcionado pela Prefeitura Municipal. **Manga (10)**
59. Criação de um centro Cultural no Município, para que atenda a comunidade como um todo. **Montalvânia (1)**
60. Incremento do conhecimento das leis, para avaliar em profundidade se o Município teve condições de garantir o exercício de direitos para a sociedade de forma igualitária. **Monte Formoso (2)**
61. Trabalho com os problemas do Município, criando projetos em todos os segmentos. **Ninheira (1)**
62. Implantação de biblioteca itinerante nos bairros mais carentes. **Ouro Fino (6)**
63. Implantação da Política Municipal da Criança e do Adolescente. **Passos (1)**
64. Criação de projetos nos Assentamentos e na Comunidade Saco Barreiro (quilombolas). **Pompéu (1)**
65. Criação de comissão de acompanhamento dos trabalhos da Câmara Municipal para garantia de direitos de crianças e adolescentes. **Pompéu (2)**
66. Aquisição de brinquedos para as escolas municipais, a fim de garantir o direito da criança de brincar, como está regulamentado no artigo 16 do ECA. **Raposos (23)**
67. Ampliação e fiscalização dos órgãos competentes dos programas sociais de cada Município. **Santa Cruz Salinas (1)**
68. Reestruturação do clube para oferecer lazer e esporte. **Santa Rosa da Serra (1)**
69. Promoção e inclusão de crianças e adolescentes excluídos da sociedade são-gonçalense. **São Gonçalo do Abaeté (1)**
70. Implantação do Projeto Curumim e de pré-vestibular no Município. **São João da Lagoa (2)**
71. Fortalecimento da rede socioassistencial e desenvolvimento de um conjunto integrado de ações das iniciativas pública e privada. **São João do Paraíso (1)**
72. Criação de projetos absolutos: colônias de férias. **São João da Lagoa (1)**
73. Inserção de curso de informática nas escolas. **Santa Vitória (6)**
74. Criação de espaços de socialização na mídia local onde as matérias e os programas sejam realizados por jovens. **Taiobeiras (2)**
75. Apoio aos organizadores de eventos quanto a lei (portaria) já existente. **Nepomuceno (3)**
76. Palestras de conscientização e parcerias entre saúde, educação, promoção de eventos voltados para interação social. **Pirapetinga (1)**

## **EIXO 2: PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

77. Maior compreensão, por parte dos envolvidos em atividades e projetos locais voltados para o público juvenil, da importância de assegurar-lhe o direito ao diálogo, ponto de partida para o sucesso do trabalho realizado junto a esse público-alvo. **Santo Antônio do Itambé (5)**
78. Realização de estudos analíticos das normas do Denatran para que as medidas socioeducativas, atualmente aplicadas aos pais, possam ser estendidas aos filhos adolescentes infratores. **Unai (4)**
79. Interligação entre órgãos da Polícia Militar, SMS, SME, CT, AS e outros existentes no Município criando a rede de proteção social. **Carneirinho (3)**
80. Criação de programa socioeducativo em meio aberto que contemple crianças de 4 a 6 anos. **Pirapora (5)**
81. Regularização da presença de crianças e adolescentes através de decretos e portarias. **Icarai de Minas (8)**
82. Realização de assembleia para formação e fortalecimento das redes sociais do Município, para criação do Fórum Municipal das Redes Sociais de Proteção da Criança e do Adolescente. **Araçuaí (1)**
83. Implementação, no Município, do trabalho em rede envolvendo os diversos segmentos da sociedade para desenvolvimento de trabalho conjunto, multidisciplinar, com divisão de responsabilidade para efetivação da integral garantia de direitos às crianças e aos adolescentes. **Padre Paraíso (3)**
84. Criação de um centro de convivência intitulado “Missão Cidadã Divinolândia”, com oficinas diversas para um trabalho de prevenção e proteção de crianças e adolescentes. **Divinolândia de Minas (3)**
85. Destinação de recursos públicos para proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de criança e adolescentes. **Arantina (3)**
86. Políticas públicas efetivas, de fácil compreensão por parte da população, com profissionais capacitados atuando nas instituições. **Carmo da Mata (1)**
87. Ampliação dos programas priorizando a qualidade dos serviços e o atendimento ao público que realmente precisa. **Carmo da Mata (9)**
88. Revisão da Lei Federal que regulamenta a obrigatoriedade de tratamento de dependência. **Ituiutaba (3)**
89. Fortalecimento dos programas e participação das crianças, adolescentes e familiares nos mesmos. **Piranguinho (3)**
90. Criação de conselho de apoio aos pais. **São Bento Abade (3)**
91. Realização de pesquisas visando ao conhecimento da realidade sócio-histórica da família por meio de profissionais habilitados. **Ninheira (7)**

92. Estabelecimento de parceria com o Cras. **Gurinhata (4)**
93. Utilização de prognósticos para execução de programas. **Senhora dos Remédios (4)**
94. Conscientização, ação e compromisso com as políticas locais no trabalho realizado com as famílias, por meio da escolha consciente de líderes e maior disponibilização de informações sobre os direitos. **Bom Despacho (3)**
95. Constituição de entidade para punir o incesto. **Conceição do Rio Verde (6)**
96. Ação participativa da Polícia Militar e do Ministério Público e participação de Conselhos de Direito e Tutelar. **Berizal (4)**
97. Proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. **Indianópolis (1)**
98. Construção de um centro integrado que promova atendimentos à população em diversos serviços. **Raposos (30)**
99. Palestras informativas e educativas. **Rubelita (8)**
100. Incentivo ao esporte e à religião, garantindo estrutura para funcionamento dos projetos. **Abadia dos Dourados (3)**
101. Criação de projetos. **Engenheiro Navarro (4)**
102. Realização, pelo Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social, de visitas não agendadas às famílias problemáticas. **Ouro Fino (4)**
103. Maior atuação da família na luta pelo direito da criança e do adolescente. **Felício dos Santos (2)**
104. Garantia de diálogo e compreensão para que os direitos não sejam violados. **Santo Antônio do Itambé (4)**
105. Desenvolvimento de programas, projetos e ações de acordo com o diagnóstico. **Santana do Manhuaçu (4)**
106. Criação de políticas de garantia de direitos e cobrança de deveres para crianças e adolescentes. **Itaúna (5)**
107. Projetos sociais para jovens e adolescentes. **Piedade de Ponte Nova (3)**
108. Inserção da comunidade na elaboração de medidas que irão suprir suas reais necessidades. **Gonzaga (1)**
109. Criação do Caps-iAD na região do Alto Rio Pardo e implantação do Cras no Município de Rio Pardo de Minas. **Rio Pardo de Minas (6)**
110. Criação de pista de skate para evitar a prática do esporte nas ruas, onde há risco de acidente. **Inconfidentes (1)**
111. Investimento, pelo Município, no trabalho de estruturação da família, com ênfase no diálogo, companheirismo e amor, para oferecer uma estrutura de proteção integral às crianças, em consonância com o ECA. **Ipiacatu (3)**

112. Criação de uma Ronda Social como mecanismo de acompanhamento e monitoramento das crianças e adolescentes do Município. **Bonito de Minas (4)**
113. Criação de um centro municipal de atendimento à criança e ao adolescente. **Cláudio (4)**
114. Inserção do jovem na sociedade por meio do esporte, utilizando-se as estruturas do poliesportivo de Arcos, as quadras dos bairros e agregando projetos educativos patrocinados pelo Senai, Sesi e outros. **Arcos (3)**
115. Apoio aos projetos de proteção à criança e ao adolescente existentes no Município. **Campos Gerais (3)**
116. Possibilidade de utilização dos maquinários e dependências fiscais da entidade AAMAE de Campos Geras-MG e implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti – no Município. **Campos Gerais (4)**
117. Criação de fóruns trimestrais nas comunidades. **Ibiaí (4)**
118. Realização de intercâmbio entre as escolas do Município: Ifet (nível técnico e superior) Federal, EEFS (nível fundamental e médio), Estadual, Cemab (nível fundamental) municipal. **Inconfidentes (3)**
119. Criação de uma ONG – “Escoteiro Mirins” – para orientar e ocupar as crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento de atividades como trilhas ecológicas, acampamentos e outras relacionadas com o meio ambiente e também com cidadania, com o objetivo de distanciá-los das drogas, aprendendo a importância da ajuda ao próximo e outras noções de civismo. **Inconfidentes (6)**
120. Resgate da banda mediante realização de cursos de música. **Inconfidentes (7)**
121. Exploração do turismo ecológico da região inserindo os adolescentes e jovens nos esportes radicais e promovendo o turismo. **Inconfidentes (10)**
122. Criação de casas lares ou abrigos para atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social. **Raposos (10)**
123. Ampliação do atendimento psicológico e psiquiátrico devido à grande demanda no Município. **Raposos (12)**
124. Implantação de casa de passagem. **Santa Cruz de Salinas (3)**
125. Programação de encontros multidisciplinares em benefício dos casos já ocorridos. **Campo Azul (4)**
126. Criação de oficinas municipais de música, teatro e dança. **Paraguaçu (3)**
127. Criação de mais 3 Cras em regiões de vulnerabilidade no Município de Passos. **Passos (4)**
128. Criação de oficina de arte com materiais recicláveis. **São João da Lagoa (3)**
129. Criação da entidade “Amor Exigente”. **Ipiaçu (9)**
130. Elaboração de projetos e programas com foco nas reais necessidades das crianças



e adolescentes do Município. **Caetanópolis (8)**

131. Trabalho com crianças, adolescentes e famílias nos programas, projetos, estratégias existentes no município (ex: Cras). **Campos Gerais (14)**
132. Ampliação do número de profissionais de assistência social e psicológica no Município. Incentivo à construção de um conservatório. **Felício dos Santos (8)**
133. Requisição ao Poder Judiciário de pelo menos dois comissários da infância e juventude, remunerados, para atuar nos Municípios de Araporã e Tupaciguara. **Araporã (3 (R))**
134. Realização de encontros trimestrais entre conselhos de Saúde, Educação e Assistência Social. **Marliéria (4)**
135. Discussão sobre a Lei Municipal referente a crianças e adolescentes, com participação dos atores envolvidos nessa questão, garantindo, assim, uma lei eficaz e condizente com a realidade. **Itinga (4)**
136. Participação dos conselheiros tutelares nas reuniões de pais e professores realizadas bimestralmente nas escolas. **União de Minas (4)**
137. Formação de equipe com representantes da Igreja, do Conselho Tutelar, Psicólogo e Assistente Social para fazer palestras em comunidades e associações. **Ninheira (4)**
138. Integração da Pastoral da Criança com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Brasília de Minas (2)**
139. Implantação do Programa Agente Jovem Municipal com 30 vagas. **Manga (9)**
140. Ampliação do Peti para outros bairros da cidade. **Santo Antônio do Monte (10)**
141. Realização de grupos de artesanato com as mães das crianças matriculadas na creche, promovendo feiras articuladas com Municípios vizinhos. **Santa Rosa da Serra (4)**
142. Formação de horta comunitária contando com a participação das famílias necessitadas como forma de geração de renda. **Campo do Meio (3)**
143. Criação de um boletim informativo sobre as reuniões do CMDCA, CMAS, da Câmara Municipal dos Vereadores, para orientar e mobilizar a sociedade para participar dos espaços democráticos de decisões políticas. **Bugre (2)**
144. Criação de Comissão Municipal para estudo e mapeamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. **Ouro Branco (4)**
145. Construção de mais uma creche para atendimento de crianças até 6 anos mediante programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. **Guarani (4)**
146. Formação de grupos de apoio com casais e jovens. **Guarda-Mor (4)**
147. Implementação de equipe itinerante do Programa Bolsa Família visando orientar a família sobre o uso do benefício recebido. **Volta Grande (4)**
148. Criação de entidades e programas ainda não existentes no Município, como o Cras e o Projovem. **Cássia (6)**

149. Abertura de telecentro com ênfase em cursos de hardware para promover a profissionalização de jovens. **Inconfidentes (9)**
150. Criação de centro de convivência familiar, vinculado à assistência social (Cras), com priorização dos atendimentos realizados por meio de um cadastro único. **Dom Joaquim (5)**
151. Realização de seminário para integração de famílias, sociedade e escola. **Rubelita (6)**
152. Promoção, em parceria com as áreas da saúde, da educação e da assistência social do Município, de palestras informativas nas escolas abordando a temática da proteção à criança e ao adolescente. **Prado (3)**
153. Criação de associações de crianças e adolescentes para que possam expor seus desejos e anseios. **Monte Carmelo (8)**
154. Criação da Casa de Juventude. **Taiobeiras (4)**
155. Implantação do Núcleo de Atendimento Socioeducativo - Programa Adolescente Cidadão-infrator (Nase). **Aimorés (10)**
156. Ampliação das oportunidades às crianças de nossa cidade a participar de eventos como campeonatos esportivos, feiras e outros. **Caputira (8)**
157. Criação, em parceria com a escola e a comunidade, de projetos e oficinas que envolvam a família e conservação das estradas de acesso à zona rural, para melhor desenvolver as parcerias. **Brasília de Minas (4)**
158. Criação de uma casa de passagem no Município. **Cônego Marinho (3)**
159. Instalação do cadastro único no Cras. **Santa Cruz de Salinas (2)**
160. Incentivo aos trabalhos com coleta seletiva envolvendo crianças e adolescentes. **Inconfidentes (13)**
161. Fortalecimento da rede de proteção social do Município, bem como sua articulação. **Campos Gerais (5 e 6); Nova Porteirinha (9)**
162. Organização de um setor multidisciplinar para atender crianças e adolescentes. **Conceição do Rio Verde (4)**
163. Desenvolvimento de programa de atenção às famílias dentro das escolas. **Cláudio (9)**
164. Realização de palestras, trabalhos e campanhas de conscientização. **Jordânia (4)**
165. Divulgação, não só na sede, mas também nas comunidades vizinhas, dos órgãos competentes para formar grupos comunitários (ex: grupos de jovens). **Glaucilândia (3)**
166. Acompanhamento domiciliar de assistencialismo social e mobilização dos órgãos de segurança pública. **Pirapetinga (3)**

### **EIXO 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

1. Implantação de programas, mediante parcerias entre diferentes órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar. **Monte Carmelo (6)**
2. Transformação das experiências positivas em prol de crianças e adolescentes desenvolvidas por ONGs ou Oscips em políticas públicas municipais, estaduais e federal. **Turmalina (6)**
3. Reestruturação do Conselho Tutelar, do FIA, das escolas, das autoridades municipais e da Polícia Militar no sentido de terem maior participação, direta e indireta, nas orientações às crianças e aos adolescentes. **Ponto Chique (10)**
4. Articulação da rede socioassistencial do Município em parceria com os Conselhos municipais, CMDCA, CMAS, Tutelar, Saúde, Educação etc., através de Fóruns e Seminários, direcionados à criança e ao adolescente. **Sabará (11)**
5. Criação de rede entre Estado e sociedade, subdividida em redes constituídas por entidades da sociedade civil, formadas por comissão específica e redes constituídas por órgãos públicos, formadas também por comissão específica, sendo que essas comissões devem ser compostas por membros governamentais e representantes da sociedade civil do CMDCA-Viçosa e representantes do terceiro setor, com realização de fórum permanente para o seu funcionamento. **Viçosa (9)**
6. Descentralização das Assembleias para o fortalecimento do controle social dentro e fora das escolas por parte da representatividade legítima. **Sarzedo (6)**
7. Criação de assistência à nova realidade familiar em que o educando está inserido (visita de educadores e assistentes sociais). Elaboração e implantação de programas, projetos e serviços que assegurem informações sobre a droga a todas as crianças e adolescentes, usando para isso toda a equipe multidisciplinar de que o Município dispõe. Encaminhamento: viabilizar a articulação do Comdicat com o Conselho Municipal da Educação para o acompanhamento da implementação da proposta. **Tapira (1 e 6)**
8. Oferecimento de oportunidades para prender o interesse das crianças e adolescentes no âmbito educacional, sem repreensão. **Miradouro (6)**
9. Estabelecimento de convênio com rede de proteção externa ao Município. **Augusto de Lima (4)**
10. Prevenção atuante por parte dos profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, pautados no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Gonzaga (6)**
11. Fortalecimento do sistema municipal de garantia de direitos e defesa das crianças e adolescentes. **Janaúba (9)**
12. Colocação de placas de identificação dos locais públicos de acesso às crianças e aos adolescentes. **Bugre (5)**
13. Participação mais efetiva do poder público. **Arcos (8)**
14. Implantação de mais um Conselho Tutelar no Município, uma vez que Sabará conta com aproximadamente 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes e grande extensão

geográfica. **Sabará (9)**

15. Criação de um Centro de Convivência no Município, com atividades direcionadas à família. **Sabará (12)**
16. Melhoria de condições para o atendimento do departamento de assistência social do Município. **Santo Hipólito (6)**
17. Implementação das ações integradas das secretarias e demais órgãos municipais em prol da criança e do adolescente. **Sete Lagoas (6)**
18. Criação de órgão fiscalizador dos projetos nos Municípios, com exigência de envio de relatórios de todas as ações dos grupos responsáveis. **Pedra Azul (5)**
19. Convocação local de mais segmentos da sociedade para a participação em conferências, procurando adequar os horários de modo que se amplie o número de participantes que decidirão acerca das políticas públicas. **Teófilo Otoni (6)**
20. Nomeação dos representantes do governo junto ao CMDCA antes do término do mandato dos atuais Conselheiros Municipais, garantindo a titularidade de membros natos aos Secretários Municipais na composição e nas reuniões do órgão. **Conselheiro Pena (5 (R))**
21. Implantação de laboratório de informática com no mínimo 30 máquinas para atender crianças e adolescentes carentes do Município, com profissionais qualificados para ministrar cursos de formação técnica e profissional. **Martins Soares (6)**
22. Criação de fórum permanente envolvendo todos os conselhos existentes no Município. **Romaria (5)**
23. Fortalecimento e investimento no projeto antidrogas do Município (Comad) mediante criação de disque-denúncia e de fornecimento de transporte exclusivo para deslocamento das populações rurais para o acesso aos serviços. **Entre Rios de Minas (6)**
24. Viabilização, por parte do Município, da instalação de centro de referência da assistência social. **São Francisco de Paula (2)**
25. Criação de órgão gestor para coordenar a política da criança e do adolescente no Município. **Várzea da Palma (5)**
26. Organização de eventos, com representação de todos os órgãos públicos e sociedade civil, para discussão da realidade local relacionada à criança e ao adolescente. **Alvorada de Minas (8)**
27. Criação de salas de leitura itinerantes, considerando a extensão territorial do Município. **Brumadinho (14)**
28. Criação de casas de passagem, abrigos ou casas lares no Município. **Coronel Murta (5)**
29. Inclusão do Município em projetos já existentes que visam trabalhar com crianças e adolescentes. (Exemplo: temos apenas um núcleo do Projovem, almejamos, no mínimo, três, para que dois funcionem na sede e um, na zona rural). **Icaraí de Minas (6)**
30. Integração e articulação com a Prefeitura do Município para melhor disponibilização de recursos e equipamentos para uma atuação mais efetiva dos conselhos. **Itambacuri (6)**

31. Criação e implementação de programas de atendimento à criança e ao adolescente no Município e em seus distritos. **Simonésia (5)**
32. Aumento da equipe efetiva de psicologia no Município para melhor atendimento das demandas e orientação às famílias. **Volta Grande (5)**
33. Realização de fóruns municipais com representantes da área civil e governamental. **Andradas (6)**
34. Articulação entre os órgãos e profissionais do Município que atuam na área da criança e do adolescente. **Brasilândia de Minas (5)**
35. Reativação das associações de bairros. **Carmo do Paranaíba (7)**
36. Implementação das ações integradas das secretarias e demais órgãos municipais em prol da criança e do adolescente. **Inhaúma (6)**
37. Criação de um Departamento Jurídico Municipal para suporte das ações e enfrentamento das dificuldades encontradas pelos conselheiros tutelares. **Campo do Meio (5)**
38. Fortalecimento do sistema de garantia de direitos no Município priorizando os projetos que já existem. **Extrema (6)**
39. Integração e articulação com a Prefeitura do Município para uma melhor disponibilização de recursos e equipamentos para uma atuação mais efetiva dos conselheiros. **Campanário (6)**
40. Criação da Casa dos Conselhos. **Raposos (15)**
41. Disponibilização de maior assistência social e psicológica no Município e construção de escola. **Felício dos Santos (6)**
42. Solicitação da Poupança Jovem para o Município de Ponte Nova, com encaminhamento para a Conferência Estadual e implantação imediata pelo governo federal. **Ponte Nova (5)**
43. Divulgação, articulação, fiscalização e autonomia das ações do conselho. **Guanhães (5 (R))**
44. Efetivação das políticas já existentes, bem como o cumprimento do ECA. **Prados (5)**
45. Participação efetiva dos pais. **Jenipapo de Minas (5)**
46. Reformulação dos estatutos, garantindo, além dos direitos, os deveres a serem cumpridos. **Engenheiro Navarro (5)**
47. Otimização dos meios de comunicação como espaço de divulgação dos trabalhos. **São Vicente de Minas (6)**
48. Fortalecimento do sistema de garantia de direitos. **Indianópolis (2)**
49. Criação de projetos que envolvam toda a sociedade por meio de visitas domiciliares. **Candeias (5)**
50. Criação de meios de desenvolvimento de políticas públicas para acompanhamento e

direcionamento dos problemas. **Passa-Tempo (6)**

51. Parceria com as polícias civil e militar. **Rubelita (10)**
52. Disponibilização de veículo para transporte de pessoal, com o objetivo de satisfazer as necessidades da comunidade. **Claro dos Poções (6)**
53. Criação de políticas de garantia de direitos e cobrança de deveres para crianças e adolescentes. **Itaúna (5)**
54. Participação mais efetiva do poder público. **Arcos(8)**
55. Implantação do Programa de Formação e Prevenção – PFP. **Monte Carmelo (5)**
56. Fixação de atribuições para que outras instituições solucionem os problemas junto aos conselheiros tutelares. **São Gonçalo do Abaeté (9)**
57. Capacitação de condutores de veículos escolares. **Berizal (6)**
58. Promoção de ações de divulgação, orientação e participação que possam estimular a comunidade. **Ibiaí (5)**
59. Criação de mecanismos para informar toda a sociedade em relação aos seus direitos e deveres. **São Tomé das Letras (6)**
60. Publicização constante acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no Município. **Coronel Fabriciano (7)**
61. Normatização do uso de “lan houses” por crianças e adolescentes, bem como criação de uma “lan house” dentro da escola para realização de trabalhos. **Ituiutaba (5)**

## **EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPAÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

1. Realização do 1º encontro de crianças e adolescentes que já participaram de espaços organizados. *Betim (7)*
2. **Resgate da cultura**, mediante a promoção de eventos como quadrilhas entre as escolas, viagens e palestras, para que a comunidade local tenha conhecimento de patrimônios históricos do Estado, do Município e do País. *Glaucilândia (8)*
3. Participação de adolescentes em **capacitação nas instâncias deliberativas**, por meio de palestras, programas, projetos, entre outros, com vistas a informá-los sobre seus direitos, preparando-os para futuras lideranças. *Rio Pardo de Minas (8)*
4. Fomento à criação de Secretarias Municipais da Juventude. *Rio Acima (11); Paracatu (7); Jequitinhonha (5)*
5. Construção de um documento de garantia de políticas públicas em defesa da criança e do adolescente, com amparo legal, contrário às retaliações sofridas pelas instituições com as mudanças de governo. *Barbacena (7)*
6. Estímulo e apoio às crianças através de parcerias com as escolas e o CMDCA. *São Vicente de Minas (7)*
7. Ações institucionais que possibilitem a integração em rede, incluindo a participação ativa das crianças e adolescentes. *Sabará (14)*
8. Garantia dos direitos da criança e do adolescente, pela sociedade, em contextos que lhes possibilitem conhecer não apenas seus direitos, mas também seus deveres como cidadãos. *Marilac (7 R)*
9. Instituição de um colegiado juvenil periódico nas instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes, com o objetivo de preparar o jovem para um fórum municipal e posterior composição do Conselho Municipal da Juventude, conforme instituído por lei. *Três Corações (7)*
10. Participação de adolescentes, preparando-os para futuras lideranças positivas. *São Vicente de Minas (5)*
11. Implementação de programas que atendam a criança e o adolescente no seu próprio bairro, abrangendo todos os setores de um Município, com o apoio do Conselho Tutelar e de outros órgãos envolvidos com o trabalho. *Campo do Meio (7)*
12. Promoção da participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de comunicação. *Divisa Alegre (7); Ponte Nova (7)*
13. Busca de parceria ativa com a rede de ensino do Município, no sentido de orientar os jovens sobre as atividades desenvolvidas pelo CMDCA. *Brasília de Minas (7)*
14. Diversificação das atividades desenvolvidas pelo ProJovem, inserindo música, danças, natação e utilização de equipamentos como TV, DVD, computador e internet. *Cônego Marinho (7)*
15. Realização de programas e projetos culturais itinerantes para crianças e adolescentes

do Município, mediante parcerias. **Brumadinho (8)**

16. Implantação do Informativo Jovem. **Piedade de Ponte Nova (8)**
17. Realização trimestral de seminários sobre educação sexual e de fóruns educativos sobre drogas lícitas e ilícitas. **União de Minas (1)**
18. Garantia da participação do colegiado eleito nos conselhos já existentes. **Douradoquara (8)**
19. Incentivo à criação de colônia de férias nas escolas. **Capinópolis (12)**
20. Fortalecimento, no âmbito estadual, da participação do pequeno Município e de sua representatividade. **Cataguases (10)**
21. Criação de grupos de escoteiros. **Matias Cardoso (8)**
22. Inclusão da família nos espaços de debate. **Serro (8)**
23. Confeção de cartilha para adolescentes, em linguagem de fácil compreensão. **Santana do Manhuaçu (8)**
24. Efetivação do membro efetivo do Ministério Público. **Tiros (8)**
25. Realização de diagnóstico, nos Cras, por meio de questionário em que crianças e adolescentes possam expressar suas necessidades. **São Bento Abade (8)**
26. Eleição, na comunidade, de autodefensores dos jovens, com articulação e apoio da escola. **Santo Antônio do Monte (7)**
27. Incentivo a crianças e adolescentes para buscar a religião e participar da vida religiosa. **Matias Cardoso (7)**
28. Execução de projetos voltados para o meio ambiente (como coleta seletiva, energia limpa, entre outros), desenvolvendo nos jovens responsabilidades para com a sociedade. **Itanhandu (10)**
29. Fortalecimento de oportunidades à juventude. **Piranguinho (10)**
30. Formação, no Município, de um Conselho Municipal da Juventude, composto estritamente por crianças e adolescentes. **Januária (4)**
31. Estabelecimento de parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes – e os grupos de jovens das instituições religiosas. **Arinos (7)**
32. Criação da Casa da Cidadania, com representação de todas as secretarias e conselhos do Município, para servir de referência ao usuário. **Aimorés (2)**
33. Socialização das informações na área de cultura a fim de promover a cidadania. **Matutina (8)**
34. Informação às crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres perante a comunidade, por meio do Conselho Tutelar e do CMDCA. **Jesuânia (7 (R))**
35. Realização de assembleias de crianças e de adolescentes para debate de direitos e



deveres. **Pompéu (8)**

36. Inclusão dos movimentos escolares nos espaços de discussão e ações de geração de renda. **Carlos Chagas (8)**
37. Garantia, por meio de lei, da realização anual do encontro municipal de adolescentes. **Brumadinho (20)**
38. Realização de gincanas entre escolas e de “ruas de lazer”. **São Gonçalo do Abaeté (17)**
39. Desenvolvimento, no Município, de políticas focadas no “fazer”, que, além de receber os adolescentes, lhes ofereçam oportunidade de inserção no mercado de trabalho. **Luislândia (7)**
40. Implantação, no Município, de projetos que incentivem o adolescente a participar. **Luislândia (8)**
41. Criação de escola municipal que ofereça cursos profissionalizantes para adolescentes especiais que não conseguiram concluir as etapas escolares. **Paraopeba (8)**
42. Reorganização da estrutura física e esportiva. **Ponto Chique (8)**
43. Melhoria das condições do transporte escolar do Município para garantir a segurança dos alunos e a frequência às aulas. **Raposos (26)**
44. Reestruturação da Biblioteca Municipal. **Raposos (27)**
45. Reestruturação e otimização da Biblioteca Pública Municipal com tecnologia moderna. **Raposos (29)**
46. Ampliação, no Município, dos programas e projetos que atendem crianças, adolescentes (projetos de cidadania, esportes, trabalhos manuais) e adequações da escolinha de futebol, para incentivar crianças e tirá-las da rua. **Romaria (8)**
47. Resgate da cultura local. **Rubelita (11)**
48. Criação, no Município, de um centro cultural para estimular a cultura, o lazer, a leitura e promover eventos que irão viabilizar o conhecimento e a promoção humana. **São João da Ponte (8)**
49. Implantação de projetos de acordo com a necessidade e realidade dos municípios. **Simonésia (8)**
50. Autorização do Município para os jovens participarem das associações de bairros, com dois representantes, de modo a permitir-lhes opinar sobre diversas áreas, em especial saúde educação, política esporte e lazer. **São Gonçalo do Sapucaí (8)**
51. Realização de projetos que envolvam ajuda social, psicológica, religiosa, saúde, aprimorando projetos já existentes. **Nepomuceno (9)**
52. Criação de espaços saudáveis para entretenimento cultural e religioso. **Cachoeira Dourada (8)**
53. Satisfação e mobilização. **Santo Antônio do Rio Abaixo (9)**
54. Maior mobilização dos adolescentes para manifestar, junto à administração municipal,

suas expectativas e suas aspirações quanto à atuação do Município. Santo Antônio do Rio Abaixo (8)

55. Construção de espaços destinados à prática de esportes (vôlei, “skate”) e ao lazer. **Bela Vista de Minas (7)**
56. Criação de grupos de apoio aos pais em locais estratégicos do Município. **Volta Grande (8)**
57. Participação de todas as crianças e adolescentes em situação de risco em debates e conferências realizadas no Município, com o envolvimento de todos os participantes da rede social de proteção num trabalho coletivo de prevenção e educação para a cidadania. **Divinolândia de Minas (8)**
58. Organização de um grupo de vereadores-mirins no Município, para garantir a participação dos jovens nas reuniões da Câmara Municipal. **Barbacena (8)**
59. Realização de cursos, eventos e atividades para os pais e os filhos, tais como: domingo de lazer nos bairros, teatro, cinema, etc. **Pirapetinga (8)**
60. Sensibilização dos adolescentes do ProJovem para que participem das reuniões do CMDCA. **Prados**

## **EIXO 5: GESTÃO DA POLÍTICA**

1. Revogação da Resolução CMAS 43/06, que dispõe sobre concessão dos benefícios. **Várzea da Palma (9)**
2. Destinação, no orçamento público, de um valor fixo de 5.000,00 (cinco mil reais) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não se permitindo o remanejamento de verbas destinadas à Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente. **Bugre (9)**
3. Estabelecimento de prazo de carência de um ano para entidades com projetos aprovados concorrerem a novo projeto; estabelecimento de comissão de avaliação diferenciada para cada projeto, ou seja, com participantes diferentes; maior divulgação da renúncia fiscal em favor das entidades. **Pedro Leopoldo (9 e 16)**
4. Obrigatoriedade da Gestão Plena da Assistência Social para os Municípios de pequeno porte II, médio porte e metrópoles. **Oliveira (4)**
5. Obtenção de recursos para melhoria das escolas estaduais e municipais, a serem aplicados em reforma dos prédios, na melhoria do acesso e em transporte adequado, na oferta de merenda de qualidade e de cursos gratuitos de informática, na melhoria dos telecentros. **Catuji (6)**
6. Busca de recursos para a criação de uma escola técnica no Município, evitando que os adolescentes tenham de deslocar-se para outras cidades em busca de cursos técnicos. **Itaobim (9)**
7. Criação de secretarias ou diretorias de esporte e secretarias ou diretorias de culturas independentes, com orçamentos próprios, para o desenvolvimento de projetos e serviços continuados em todos os Municípios. **Oliveira (7 e 8)**
8. Implementação de uma política nacional atenta às diferenças regionais para melhor atender às necessidades sociais. **São João Del-Rei (9); Joáima (9); Oliveira (10)**
9. Realização de reunião, pelo menos uma vez por semestre, para promover uma interação regional, ponto de partida para a universalização. **São Sebastião do Paraíso (1 R)**
10. Maior envolvimento político na rede intersetorial para atender às propostas advindas da própria comunidade. **Serro (9)**
11. Compatibilização dos documentos de planejamento Plano Decenal, PPA, Agenda 21 do Município, garantindo-se o monitoramento das políticas públicas através de relatórios e avaliações anuais. **Extrema (9)**
12. Garantia, no orçamento público municipal, de recursos suficientes para instalação, manutenção e ampliação de projetos locais de profissionalização de adolescentes. **Caratinga (8)**
13. Implementação do desmembramento da Secretaria de Assistência Social da Secretaria da Saúde. **Guarda-Mor (10)**
14. Divulgação de local, data e horário das reuniões dos Conselhos Municipais, com a especificação dos conselheiros participantes, permitindo maior participação da comunidade. **Matutina (9); Sacramento (19)**
15. Ampliação da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência, Cras

(Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, etc). **Itambacuri (10)**

16. Criação de projetos de fortalecimento de inclusão produtiva, visando à melhoria socioeconômica. **Aricanduva (2)**
17. Maior parceria dos órgãos municipais com as instâncias estadual e federal, visando à melhoria das condições de transporte. **Felício dos Santos (10)**
18. Criação e implementação de programas de atendimento à criança e ao adolescente, visando não só o Município sede mas também os distritos. **Simonésia (1)**
19. Aumento da equipe efetiva de psicologia do Município, para atender às demandas e orientar as famílias. **Volta Grande (1)**
20. Viabilização, por meio de parceria/convênio com empresas de reciclagem, de uma microempresa de reciclagem no Município. **Cachoeira de Pajeú (8)**
21. Estabelecimento de parcerias entre prefeitura, universidades e grandes empresas da região para contratação de estagiários dos cursos de Enfermagem, Nutrição, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, etc. para serem incluídos nas instituições de educação, saúde e assistência social. **Arcos (2)**
22. Exigência legal de que o ensino formal qualifique o cidadão para a gestão pública, capacitando-o desde o início do ensino fundamental até o final do ensino médio. **Minas Novas (10)**
23. Realização de reuniões com beneficiários do Programa Bolsa Família para conscientização acerca dessa política pública e busca de alternativa de ocupação, trabalho e renda. **Campo Azul (2)**
24. Criação de mecanismos de efetivação para que as políticas públicas realmente aconteçam. **São Tomé das Letras (2)**
25. Planejamento da política de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente por meio de Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Augusto de Lima (9)**
26. Criação de quadro técnico para a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente do cargo de agente de proteção social. **Brumadinho (21 e 22)**
27. Criação da casa dos conselhos. **Campos Gerais (19 e 20)**
28. Ampliação das atividades do Cria, aumentando o número de vagas e aproveitando o espaço físico das comunidades e distritos. **Mariana (10)**
29. Criação de leis municipais que defendam e garantam os direitos da criança e do adolescente. **Santo Antônio do Itambé (3)**
30. Elaboração de projetos em parceria com a escola, a Secretaria de saúde, o Conselho Tutelar, a Prefeitura e outras instituições. **Engenheiro Navarro (9)**
31. Inclusão de um membro do Conselho Tutelar na Comissão de Vistoria do Transporte Escolar. **Lagoa Formosa (8)**

32. Incremento das ações políticas que tenham como foco crianças e adolescentes. **Augusto de Lima (10)**
33. Construção de uma sede para o Conselho Tutelar e de espaço para desenvolver trabalhos, ações e programas sociais que atendam crianças e adolescentes. **Icaraí de Minas (9 e 10)**
34. Aprimoramento dos Conselhos em geral, garantindo-lhes suporte. **Guarda-Mor (10)**
35. Estabelecimento de calendário de reuniões do FIA. **Nepomuceno (10)**
36. Cobrança ao Poder Público de adoção de políticas públicas que estabeleçam a primazia da “real prioridade absoluta no Município”. **Divinolândia de Minas (10)**
37. Criação da Secretaria de Assistência Social e busca da gestão plena. **Pedro Leopoldo (10)**
38. Repasse de recursos aos Fundos Municipais para promoção de fins de tarde na praça, com shows variados, para incentivar artistas e as relações familiares, além de projeção de filmes ao ar livre. **Lagoa Formosa (6)**
39. Garantia de recursos financeiros para a manutenção das Apaes, visando a um melhor atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais. **Divisa Alegre (4)**
40. Maior integração entre Executivo e Legislativo, com apoio financeiro da Câmara Municipal para desenvolvimento de projetos que promovam os direitos das crianças e dos adolescentes. **Santo Antônio do Itambé(15)**
41. Criação de uma agenda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre as políticas públicas e investimentos na política municipal de criança e adolescente, nas áreas de educação, saúde e assistência social, moradia, etc. **Cataguases(9); Itamonte (1)**

# MOÇÕES

## **1. MOÇÃO DE REPÚDIO:**

*“Nós, delegados e delegadas presentes na VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vimos manifestar nossa oposição às iniciativas parlamentares que visam reduzir a maioria penal no Brasil.”*

## **2. MOÇÃO DE REPÚDIO:**

*“Nós, delegados e delegadas presentes na VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vimos manifestar nosso repúdio aos prefeitos que não viabilizaram recursos para o transporte dos delegados municipais para participarem da referida conferência.”*

## **3. MOÇÃO DE REPÚDIO:**

*“Pela organização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi falha em vários aspectos como:*

- infraestrutura inadequada para o evento, como: acústica do ambiente, falta de acessibilidade, banheiros sujos;*
- traslado para o evento, que tornou o mesmo exaustivo e pouco proveitoso;*
- descaso com as delegações em relação às refeições (principalmente no 1º dia), como falta de lanche à tarde;*
- falta de informações aos delegados antecedendo o evento sobre a hospedagem e programação.”*

**DELEGAÇÃO**  
**ESTADUAL ELEITA**  
**PARA A VIII**  
**CONFERÊNCIA**  
**NACIONAL DOS**  
**DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**